

Nota Técnica CET 011/2024

HOMOLOGAÇÃO DA BASE DE ATIVOS REGULATÓRIOS DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ (CAGECE)

Fortaleza, outubro de 2024

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO	03
2.	CONTEXTO REGULATÓRIO GERAL ACERCA DA BASE DE ATIVOS EM USO NOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	04
2.1	Definição da Base de Ativos Regulatórios sob o Aspecto Econômico	05
2.2	Metodologias de Avaliação	06
2.3	Remuneração Adequada do Capital Investido	08
2.4	Bens Adquiridos com Recursos Não-Onerosos	09
2.5	Bens Reversíveis	10
2.6	Indenização do Valor de Bens não Amortizados/Depreciados	11
3.	BASE DE ATIVOS REGULATÓRIOS DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ (CAGECE)	12
3.1	Da Base Inicial de Ativos Homologada: Bens Adquiridos Até 31/12/2013	13
3.2	Da Base Incremental de Ativos: Bens Adquiridos a Partir de 01/01/2014	17
3.3	Da Base Consolidada de Ativos na Data de 31/12/2022	22
4.	CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES	24
	ANEXO ÚNICO: Laudo de Avaliação da Base de Ativos Regulatórios da da Cagece	26

NOTA TÉCNICA: NT/CET/011/2024;

PROCESSO: NUP 13012.010814/2024-41;

REFERÊNCIA: Lei Federal nº 11.445/2007, Lei Estadual nº 12.789/1997, Norma de Referência nº 3, da Agência Nacional de Águas e Saneamento (ANA), Resolução Arce nº 274/2020 etc;

INTERESSADO: Companhia de Água e Esgoto do Estado do Ceará (Cagece);

ASSUNTO: Homologação da Base de Ativos da Cagece na Data-Base de 31/12/2022

1. INTRODUÇÃO.

A competência da Arce para a regulação econômica dos serviços públicos delegados no Estado do Ceará está definida na Lei Estadual nº 12.786/1997; lei esta que além de instituir a Agência Reguladora, definiu em seu Artigo 7º os atos que são necessários ao exercício da competência regulatória econômica dos serviços públicos delegados, dentre os quais, cabe destaque, o estabelecimento de tarifas ou parâmetros tarifários que reflitam o mercado e os custos reais de produção, de modo a, concomitantemente, incentivar os investimentos privados e propiciar a razoabilidade e modicidade de tarifas aos usuários dos serviços.

De modo geral, a presente nota técnica tem como objetivo oferecer os elementos e as informações necessárias para subsidiar o processo de homologação da base de ativos da Cagece da data-base de 31/12/2022, na qual foi objeto de estudo no laudo de avaliação emitido pela consultoria contratada Kroll Brasil Ltda, estando este trabalho de avaliação contido no rol de produtos para entrega contemplados no contrato nº 0007/2023, firmado entre a Arce e a referida empresa de consultoria.

O conhecimento acerca da composição do valor dos bens em uso nos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário explorados pela Cagece se faz necessário no sentido de oferecer meios para uma recuperação econômica e uma remuneração adequada dos investimentos aplicados no setor, bem como contribuir para o processo de geração de informações úteis à atividade de regulação.

Sob os aspectos econômico-financeiros, a recuperação econômica e a remuneração dos investimentos aplicados nos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário se dá por meio do estabelecimento de tarifas, nas quais, para o exercício de sua cobrança, devem também ser observados os princípios da modicidade tarifária e da capacidade de pagamento dos usuários dos serviços.

No âmbito da regulação tarifária dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, as regras definidas por esta agência reguladora para fins de recuperação econômica e de remuneração dos investimentos aplicados nesses serviços pela Cagece, são as elencadas na Resolução Arce nº 274/2020.

2. CONTEXTO REGULATÓRIO GERAL DA BASE DE ATIVOS EM USO NOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

No que se refere à regulação econômica da prestação dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, faz-se necessário mencionar os investimentos que constituem a base de ativos regulatórios, composta pelo conjunto de bens móveis e imóveis adquiridos por meio de fontes de recursos diversas, quer sejam estas onerosas ou não-onerosas no que se refere ao ônus pelo desembolso financeiro da concessionária quando da aquisição dos referidos bens.

A Lei Federal nº 11.445/2007 trata os investimentos em saneamento básico de forma abrangente; porém, no que se depreende da lei de forma específica, cabe destacar a importância que tais informações propiciam sob os aspectos da regulação das concessões públicas nestes setores de serviços públicos delegados, quais sejam: definição de prazos contratuais para amortização dos valores dos bens em uso nos serviços, recuperação econômica e remuneração adequada do capital, controle e valoração dos bens que serão revertidos ao Poder Concedente, apuração do montante dos investimentos não amortizados no prazo contratual e que serão objeto de indenização à concessionária, dentre outros fatores ou procedimentos elencados que sejam inerentes aos investimentos realizados em razão da prestação dos serviços.

2.1 Definição de Base de Ativos Regulatórios sob o Aspecto Econômico

As evidências empíricas na literatura econômica sobre regulação de monopólios elegem um ponto determinante nas concessões de infraestruturas de rede: a base de remuneração de ativos aplicados nos serviços (Abbott e Cohen, 2009¹). De modo claro, esse componente, em uma empresa concessionária de serviço público de redes, de modo geral, constitui grande parte dos custos de prestação aos consumidores. A reunião do capital fixo necessário a oferta regular dos serviços de água e esgoto envolve a alavancagem de um montante considerável de recursos financeiros. Assim, o processo de valoração desses investimentos realizados é crucial na determinação do patamar de preços cobrados dos usuários e no estímulo à contratação de inversões prudentes que permitam a manutenção e expansão da capacidade instalada.

Via de regra, a supervalorização da base de remuneração terá efeitos deletérios sobre a modicidade tarifária e pode levar o prestador a uma propensão ao sobreinvestimento. Efeito que alteraria a alocação ótima entre os fatores de produção, levando ao emprego exagerado do fator capital, comumente denominado na literatura econômica como Efeito Averch-Johnson. Por outro lado, a subavaliação dos ativos empregados, que traria, em um primeiro momento, a redução das tarifas impostas aos consumidores, importaria no desestímulo à aplicação dos capitais necessários, com a possível degradação dos sistemas em uso e aumentos dos custos de manutenção e expansão. Transferindo aos usuários das gerações subsequentes os custos necessários a reestruturação dos ativos em uso.

De fato, a distribuição dos montantes de implantação, manutenção e expansão dos serviços entre as gerações de usuários é um dos pontos principais a serem considerados na remuneração dos bens empregados na concessão. Em indústrias onde os ativos têm uma vida útil longa e exigem altos investimentos, como nas redes de água e esgoto, os desembolsos necessários ao retorno dessas inversões tende a ser suportado por mais de uma geração de consumidores. Assim,

¹ ABBOTT, M. e COHEN, B. (2009). Productivity and efficiency in the water industry. *Utilities Policy*, 17: 233-244.

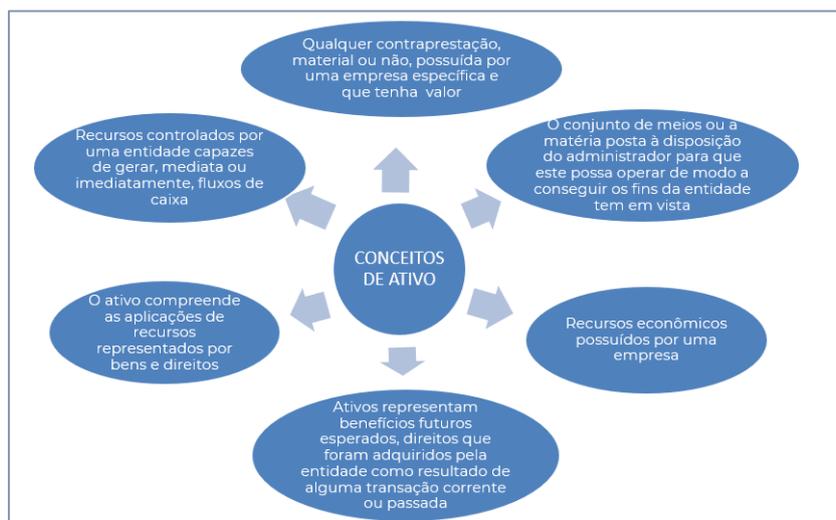
o reflexo disso sobre os preços vigentes e futuros deve seguir um princípio de equidade, onde os preços relativos dos ativos devem mimetizar a proporção em que esses são consumidos no período.

2.2 Metodologia de Avaliação de Ativos

No campo conceitual da contabilidade, assume importância fundamental o conceito de ativos. Além de envolver valiosa discussão sobre as diferentes metodologias para a mensuração de elementos patrimoniais, o conceito de ativos torna-se útil para a definição de outros importantes termos, tais como receitas, despesas, passivos e patrimônio líquido. Usualmente, o conceito de ativos é apresentado como "o conjunto de bens e direitos de uma entidade" ou como "as aplicações de recursos" de uma empresa. As definições mais recentes incorporam o benefício futuro provável como característica essencial dos ativos. Ausente tal característica, não se pode reconhecer a existência do ativo em termos contábeis.

A **Figura 1**, a seguir, apresenta algumas formulações aplicáveis ao conceito de valor.

FIGURA 1: Conceitos de Ativos



- FONTE: CET/ARCE

Ao tratarmos de ativos, surge a necessidade de diferenciar dois conceitos correlatos, a saber, valor e preço. Assim, é possível estabelecer que:

- Valor é medida subjetiva, podendo variar em cada processo de valoração, de acordo com o tipo de ativo analisado e as preferências de risco do comprador; e
- Preço consiste em uma referência objetiva, representativa do ponto de encontro entre oferta e demanda por um bem em determinado momento do tempo, na forma do valor praticado em transação no mercado principal (ou mais vantajoso) desse bem.

Da análise conjunta desses dois conceitos, é possível determinar o conceito de Valor Justo, como sendo o montante pelo qual um determinado item poderia ser transacionado entre participantes dispostos e conhecedores do assunto, numa transação sem favorecimento. Cabe observar que a noção de valor justo não está restrita à avaliação de ativos, podendo ser aplicada aos passivos

Nesse sentido, para o processo de determinação do valor monetário a ser dado a um item patrimonial, faz-se necessário selecionar a unidade de mensuração e o método pelo qual o mesmo deve ser avaliado; resultando assim desse processo diferentes conceitos de valor, entre os quais, destaca-se:

- Custo histórico;
- Custo histórico corrigido;
- Valor de liquidação; e
- Valor de reposição.

O valor histórico está associado à utilização do valor registrado no momento da aquisição ou elaboração dos ativos. Todavia, a variação dos preços, a alteração no potencial de serviços futuros, a obsolescência de cada ativo, dentre outros fatores, são limitações não consideradas na avaliação por valores históricos, o que pode vir a comprometer de maneira significativa o valor informativo da Contabilidade, já que esta tem como objetivo expressar o potencial de benefícios econômicos futuros que um bem possa gerar ao longo de sua vida útil.

Já o custo histórico corrigido, considera a variação dos preços utilizando um índice representativo da variação do poder aquisitivo médio geral da moeda. Ao depurar o efeito da inflação, permite uma avaliação com valores monetariamente comparáveis, tendo, assim, um poder informativo maior que o custo histórico, além de ser de fácil utilização. No entanto, este método de avaliação encontra-se limitações, especial no que se refere à aferição da correlação existente entre os índices apurados e os bens ou itens patrimoniais que são objeto de avaliação.

O valor de liquidação é a forma de mensuração que considera a hipótese extrema de valores de saída, pois presume uma venda forçada, tanto para clientes normais a preços extremamente reduzidos, como para outras empresas, bem abaixo do custo. O uso do conceito do valor de liquidação demonstra uma descontinuidade do empreendimento, valorando os ativos a preços reduzidos, abaixo de seus respectivos custos, de modo que a definição do valor de liquidação costuma envolver a suspensão da geração de benefícios econômicos dos referidos bens perante a entidade que os controla para fins de operação.

O valor de reposição equivale ao preço corrente de repor todos os ativos em uso na empresa, ou seja, o custo baseado nos valores de mercado dos diversos ativos em avaliação, admitindo-se que se encontram em estado de novo. Pode ser o custo de reprodução do ativo ou aquele que proveria serviços equivalentes. Dessa forma, o valor de reposição representa o preço que se pagaria no momento atual para obter um mesmo ativo ou equivalente.

2.3 Recuperação Econômica e Remuneração Adequada do Capital Investido

A remuneração adequada está relacionada à geração dos recursos necessários à remuneração e à recomposição dos investimentos prudentemente realizados pela concessionária. Assim, a remuneração do investimento implica considerar tanto o custo de oportunidade do capital (taxa de remuneração), quanto a recomposição dos ativos investidos, tomando como referência o tempo de vida útil dos ativos (amortização/depreciação).

Resta evidente, portanto, que a determinação de quanto o prestador receberá,

por meio das tarifas, como contrapartida ao investimento realizado, implica conhecer, dentre outros aspectos, o valor da base de ativos regulatórios, bem como o tempo de sua vida útil.

Cabe salientar, entretanto, que a valoração dos ativos vinculados à prestação dos serviços públicos delegados não esgota a demanda por regulação, na medida em que, determinada a base de remuneração, resta necessário definir os critérios a serem observados para sua movimentação ao longo dos ciclos tarifários. Tal movimentação compreende os eventos que alteram a base de remuneração, a saber: (i) a depreciação; (ii) a adição de novos ativos (ou reavaliação de ativos existentes); (iii) a atualização dos valores dos ativos estabelecidos inicialmente; e (iv) as baixas de ativos.

2.4 Bens Adquiridos com Recursos Não-Onerosos

São classificados nesta categoria os bens cujo recursos despendidos para a sua aquisição não advieram do capital próprio da concessionária ou não foram resultantes de um endividamento porventura incorrido, mas que teve fonte de financiamento oriunda dos orçamentos públicos, dos usuários dos serviços, de doações diversas etc.

O tratamento das movimentações destes bens é idêntico ao adotado aos bens adquiridos por meio de fontes onerosas por parte da concessionária, devendo ser observado todos os procedimentos inerentes à depreciação, avaliação de valores, adições e baixas de itens patrimoniais etc.

Porém, no que se refere à composição da tarifa para fins de remuneração à concessionária pelos serviços prestados, o valor total ou parcial dos bens adquiridos com recursos não-onerosos não deverão ser considerado em tal composição remuneratória, quer seja em relação ao valor dos custos e despesas de depreciação, ou sobre o valor residual dos investimentos ainda não amortizados durante a vigência do contrato de concessão.

De acordo com a Norma de Referência ANA nº 3, que dispõe sobre

metodologia de indenização de investimentos realizados e ainda não amortizados dos contratos de prestação de serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, os valores e bens recebidos pela concessionária de forma não onerosa, deverão ser contabilizados e controlados da seguinte forma:

Art. 33. Até que seja publicada norma de referência sobre a contabilidade regulatória aplicada ao setor de saneamento básico, os valores e bens recebidos sem ônus pelo prestador de serviço, a título de doação, subvenção ou outras fontes não onerosas, deverão ser controlados separadamente em registros contábeis específicos que permitam a completa identificação dos recursos. (grifo nosso)

Art. 34. Nos casos de existência de sistemas integrados, os prestadores deverão, nos termos do art. 18, da Lei nº 11.445, de 2007, manter sistema contábil que permita registrar e demonstrar, separadamente, os custos e as receitas de cada serviço em cada um dos Municípios ou regiões atendidas.

Art. 35. A quota de depreciação ou amortização deverá ser contabilizada, respeitando o prazo contratual e/ou a vida útil regulatória dos bens definida pelo arcabouço regulatório vigente aplicável ao contrato de prestação de serviços

2.5 Bens Reversíveis

Sob aspectos gerais, bens reversíveis são equipamentos, infraestrutura ou qualquer outro bem, móvel ou imóvel, ou direito integrantes do patrimônio da prestadora, de sua controladora, controlada ou coligada, essenciais e efetivamente empregados para assegurar a continuidade e a atualidade da prestação serviço público objeto de delegação.

A reversão pode ser definida como sendo a entrega pelo concessionário ao poder concedente dos bens vinculados à concessão, por ocasião do fim do contrato, em virtude de sua destinação ao serviço público, de modo a permitir sua continuidade.

A reversão só abrange os bens que asseguram sua adequada prestação, ou seja, somente os bens necessários à prestação dos serviços concedidos devem ser revertidos ao poder concedente, para permitir a continuidade do serviço, podendo a concessionária, em tese, dispor livremente sobre os demais bens.

De acordo com a Norma de Referência ANA nº 3, já aqui citada, que dispõe sobre a metodologia de indenização de investimentos realizados e ainda não amortizados dos contratos de prestação de serviços de abastecimento de água e de

esgotamento sanitário, são bens reversíveis:

Art. 4º Consideram-se bens reversíveis aqueles vinculados à operação e imprescindíveis para a continuidade da prestação do serviço.

§1º São classificados como bens reversíveis, exemplificativamente:

I - redes de água e esgoto;

II - estações de tratamento de água e esgoto;

III - estações elevatórias;

IV - reservatórios; e

V - softwares específicos cuja utilização seja essencial para a prestação dos serviços, como programas técnicos, de análise e processamento de dados.

§2º Não são considerados bens reversíveis aqueles cuja característica funcional é de um bem comum, capaz de atender as demandas de outros serviços após o término do contrato de prestação de serviços, tais como: (grifo nosso)

I – softwares de gestão corporativa;

II – máquinas e equipamentos de uso geral;

III – terreno da sede da companhia;

IV – edifício sede da companhia;

V – móveis e utensílios;

VI – veículos administrativos; e

VII – tratores.

[...]

2.6 Indenização do Valor de Bens não Amortizados/Depreciados

No tocante à indenização, cabe destacar que a Lei Federal nº 8.987/95 (Lei de Concessões) prevê, em seu artigo 36, que a reversão dos bens ao Poder Concedente, no termo do contrato, ocorrerá com a **indenização** (grifo nosso) das parcelas dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou depreciados, que tenham sido realizados para garantir a continuidade e atualidade do serviço concedido.

Destaque análogo é dado pela Lei 11.445/2007 (Lei Federal do Saneamento Básico), a qual estabelece, no artigo 10-A, III, que os contratos relativos à prestação dos serviços públicos de saneamento básico deverão conter, expressamente, sob pena de nulidade, além das cláusulas essenciais previstas no art. 23 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, metodologia de cálculo de eventual indenização relativa aos bens reversíveis não amortizados por ocasião da extinção do contrato.

Ainda conforme a Norma de Referência ANA nº 03, no que se refere à metodologia de indenização de investimentos não amortizados, serão necessárias as seguintes informações para o cálculo das indenizações:

Art. 8º Para fins de indenização dos investimentos não amortizados ou depreciados, é obrigatória a apresentação, pelo prestador de serviço, das seguintes informações à ERI:

I - inventário de bens reversíveis atualizado; (grifo nosso)

II - demonstrações financeiras auditadas por empresa de auditoria independente;

III - laudos técnicos específicos, quando necessários, elaborados por pessoa jurídica especializada independente; e

IV - demonstrativos financeiros desagregados por município e/ou contrato.

§1º A ERI deverá auditar e certificar anualmente os investimentos realizados, os valores amortizados, a depreciação e os respectivos saldos, conforme o art. 42, § 2º, da Lei nº 11.445, de 2007. (grifo nosso)

3. BASE DE ATIVOS REGULATÓRIA DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ (CAGECE)

A base de ativos regulatórios da Cagece compreende o conjunto de bens em uso pela concessionária e que foram adquiridos ou disponibilizados para a prestação dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, quer estes bens tenham constituído, ou não, um ônus financeiro para a prestadora dos serviços, em conformidade com os contratos de concessão firmados entre a concessionária e os Poderes Concedentes.

As informações geradas da base de ativos regulatórios da Cagece são de aplicação necessária e tempestiva aos processos de definição da tarifa dos serviços regulados, uma vez que são extraídos os valores inerentes aos custos de amortização/depreciação e da remuneração do capital investido.

Ademais, a base de ativos propicia o acompanhamento do volume de investimentos aplicados nos serviços, bem como propicia a geração de informações de natureza econômica e operacional úteis ao exercício da atividade de regulação.

O levantamento e a valoração da base de ativos regulatórios da Cagece estão entre as atividades contidas do rol de produtos objeto do contrato nº 0007/2023, firmado entre esta Agência Reguladora e a consultoria Kroll Brasil Ltda, conforme processo de acompanhamento geral em curso, NUP 13012.001447/2023-11.

Neste sentido, como já então mencionado, esta Nota Técnica tem como objetivo demonstrar e esclarecer para fins de homologação da base de ativos regulatórios da Cagece, os procedimentos metodológicos utilizados pela consultoria

no que se refere à composição e a definição dos valores imputados na referida base de ativos.

3.1 Da Base Inicial de Ativos Homologada: Bens Adquiridos até 31/12/2013

Os bens da Cagece em uso nos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, adquiridos até a data de 31/12/2013, foram objeto de homologação por parte desta Agência Reguladora através de processo administrativo interno que comportou a Nota Técnica CET nº 11/2015.

O conteúdo da referida nota técnica está amparado nos trabalhos de fiscalização executados à época, no qual resultou na emissão de laudo técnico de avaliação e evidenciação da composição da base de ativos da Cagece na data-base de 31/12/013, emitido pela empresa de consultoria *American Appraisal Serviços de Avaliação Ltda*, conforme os termos firmado no contrato CO/PRJ/003/2014, de 20/01/2014.

De acordo com a Nota Técnica CET nº 11/2015, o valor bruto contábil do conjunto de bens que compunham a base de ativos regulatórios da Cagece, avaliado à época com a aplicação da metodologia de Valor Novo Reposição (VNR), foi de R\$ 3.983.847.826,56, e a amortização/depreciação acumulada registrou um montante de R\$ 1.700.141.384,91, resultando, portanto, num valor residual de R\$ 2.283.706.411,65.

No contexto de evidenciação dos valores que devem compor a base de ativos regulatórios da Cagece, destaque deve ser dado aos conceitos de Índice de Não Elegibilidade (INE) e ao Índice de Não Aproveitamento (INA), nos quais compreendem, respectivamente, o valor total ou parcial dos bens que não têm aplicação na prestação dos serviços regulados; e os que embora sejam de aplicação necessária, apresentam-se, sob os aspectos operacionais, com aplicação ineficiente ou desnecessária nos serviços explorados.

Neste sentido, acerca da aplicação dos índices de não elegibilidade e de não aproveitamento do valor dos bens que compõem a base inicial de ativos da Cagece,

aplica-se os que foram homologados na data-base de 31/12/2013, e que foram definidos no laudo de avaliação emitido à época pela Consultoria *American Appraisal Serviços de Avaliação Ltda*, estando, portanto, os valores que compõem a base inicial de ativos tratada atualmente nesta nota técnica, já refletidos pelos referidos índices.

Conforme já informado, as informações produzidas no processo de fiscalização conduzido pela empresa *American Appraisal* em 2014, sob os aspectos da composição de valores, serviram como ponto de partida para os trabalhos de levantamento e avaliação da base atual de ativos da Cagece, conforme consignado no laudo de avaliação emitido pela consultoria Kroll Brasil Ltda, em 07/08/2024.

No que se refere à escolha da base de ativos avaliada em 2014 como ponto de partida para a análise atual dos bens em uso pela Cagece na prestação dos serviços regulados, a consultoria Kroll expressa no item 3.4 do seu laudo de avaliação a seguinte fundamentação:

A utilização destes dados como ponto de partida dos trabalhos de valoração dos ativos da concessionária se deu essencialmente por ser uma base avaliada por empresa contratada pela **CAGECE**, fiscalizada e homologada pela **ARCE**, seguindo todas as verificações necessárias para atestar as informações disponibilizadas à época dos trabalhos realizados. A não utilização de bases posteriores enviadas para o cálculo de revisão tarifário dá-se ao fato de que, ainda que validada pela agência reguladora, entende-se que houve um maior detalhamento para a determinação dos valores homologados.

Sendo assim, de posse das informações da base de ativos da Cagece geradas até 31/12/2013, denominadas como *base blindada* no recente laudo de avaliação emitido, a consultoria procedeu ao registro das baixas dos bens por intermédio dos dados fornecidos pela concessionária, conforme pode ser demonstrado de forma completa no quadro a seguir.

- QUADRO 01: Base inicial de ativos da Cagece: Bens adquiridos até 31/12/2013

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO CONTA	SERVIÇO	VNR *	(-) BAIXAS	VNR * (pós baixas)	VNR * CORRIGIDO	(-) AMORT./DEPREC.	VALOR LÍQUIDO
12030103010100001	Edificações	Adm	10.202.297,20	-	10.202.297,20	17.311.622,22	11.727.188,78	5.584.433,44
12030103010100002	Máquinas e Equipamentos	Adm	3.833.612,29	305.141,05	3.528.471,24	5.987.236,01	5.985.386,11	1.849,90
12030103010100003	Equipamentos de Informática	Adm	4.074.118,74	1.670.140,90	2.403.977,84	4.079.155,45	4.079.155,45	0,00
12030103010100005	Móveis e Utensílios	Adm	5.796.114,20	453.936,74	5.342.177,47	9.064.797,49	9.061.660,57	3.136,92
12030103010100006	Veículos	Adm	1.663.916,33	222.679,68	1.441.236,65	2.445.541,82	2.445.541,82	-
12030103010100007	Ferramentais	Adm	69.292,11	2.960,36	66.331,75	112.554,08	112.554,08	0,00
12030103010199999	Terrenos	Adm	19.005.879,79	9.086.480,90	9.919.398,89	16.831.590,26	-	16.831.590,26
12040101010100001	Máquinas e Equipamentos	Água	96.561.238,94	961.604,79	95.599.634,15	162.216.873,11	162.158.275,93	58.597,18
12040101010100002	Equipamentos de Informática	Água	420.081,47	134.639,35	285.442,12	484.348,38	484.348,38	0,00
12040101010100003	Móveis e Utensílios	Água	1.005.080,58	72.350,19	932.730,40	1.582.690,24	1.582.276,24	414,00
12040101010100004	Veículos	Água	2.539.717,37	202.226,19	2.337.491,18	3.966.338,51	3.966.338,51	0,00
12040101010100005	Ferramentais	Água	180.863,44	1.064,37	179.799,06	305.089,47	305.089,47	-
12040101010100007	Poços	Água	8.110.802,49	-	8.110.802,49	13.762.699,30	13.661.607,31	101.092,00
12040101010100009	Adutoras	Água	663.061.097,12	198.701,75	662.862.395,37	1.124.768.583,35	540.426.169,35	584.342.414,01
12040101010100010	Redes de Distribuição	Água	1.149.060.657,34	12.708.904,54	1.136.351.752,80	1.928.202.233,40	1.195.484.525,28	732.717.708,13
12040101010100011	Ligações	Água	403.374.656,09	58.804.026,41	344.570.629,69	584.679.749,11	510.599.786,96	74.079.962,15
12040101010100012	Reservatórios	Água	168.559.523,19	63.499.665,50	105.059.857,69	178.269.318,23	132.154.590,88	46.114.727,34
12040101010100013	EEA	Água	1.307.691,77	-	1.307.691,77	2.218.938,09	1.653.202,96	565.735,13
12040101010100014	ETA	Água	1.161.655,82	-	1.161.655,82	1.971.139,08	1.542.470,97	428.668,11
12040101010100015	Hidrômetros	Água	114.938.117,75	93.347.749,55	21.590.368,20	36.635.307,76	36.338.985,06	296.322,70
12040101010100017	Edificações	Água	29.054.614,59	23.819,31	29.030.795,28	49.260.490,12	32.685.747,87	16.574.742,25
12040101010199999	Terrenos	Água	52.566.952,61	26.936.692,79	25.630.259,82	43.490.340,12	-	43.490.340,12
12040101020100001	Máquinas e Equipamentos	Esgoto	22.030.714,15	322.556,92	21.708.157,23	36.835.176,39	36.835.148,73	27,66
12040101020100002	Equipamentos de Informática	Esgoto	95.319,60	42.430,67	52.888,93	89.743,82	89.743,82	-
12040101020100003	Móveis e Utensílios	Esgoto	200.476,73	9.060,21	191.416,52	324.802,39	324.757,11	45,29
12040101020100004	Veículos	Esgoto	8.855.704,27	828.038,48	8.027.665,79	13.621.629,99	13.621.629,99	-
12040101020100005	Ferramentais	Esgoto	120.907,78	459,49	120.448,29	204.380,96	204.380,96	-
12040101020100007	Troncos, Intercep., Emissários, Recalque	Esgoto	202.748.175,36	4.156.536,26	198.591.639,10	336.977.384,96	193.247.478,33	143.729.906,63
12040101020100008	Coletoras	Esgoto	731.006.120,58	34.336.693,46	696.669.427,12	1.182.133.562,08	656.414.293,66	525.719.268,43
12040101020100009	Ligações	Esgoto	168.290.923,00	6.812.485,16	161.478.437,84	274.002.379,74	220.225.708,78	53.776.670,96
12040101020100010	EEE	Esgoto	1.554.416,90	-	1.554.416,90	2.637.590,10	1.779.668,61	857.921,49
12040101020100011	ETE	Esgoto	181.211,43	6.820,20	174.391,24	295.913,28	238.711,65	57.201,63
12040101020100013	Edificações	Esgoto	5.368.626,96	-	5.368.626,96	9.109.677,95	6.873.833,23	2.235.844,72
12040101020199999	Terrenos	Esgoto	64.660.325,31	30.702.939,00	33.957.386,31	57.620.105,72	-	57.620.105,72
12040101030100001	Máquinas e Equipamentos	Comum	20.236.543,16	1.402.739,06	18.833.804,10	31.957.871,36	31.945.911,44	11.959,92
12040101030100002	Equipamentos de Informática	Comum	1.186.320,33	419.146,53	767.173,80	1.301.767,90	1.301.767,90	0,00
12040101030100003	Móveis e Utensílios	Comum	3.658.822,69	177.701,79	3.481.120,89	5.906.890,24	5.906.382,87	507,38
12040101030100004	Veículos	Comum	2.153.251,55	388.851,13	1.764.400,43	2.993.897,65	2.993.897,65	0,00
12040101030100005	Ferramentais	Comum	1.013.318,42	4.250,22	1.009.068,21	1.712.222,97	1.712.222,97	0,00
12040101030100007	Edificações	Comum	11.278.534,26	-	11.278.534,26	19.137.819,69	13.084.522,43	6.053.297,26
12040101030199999	Terrenos	Comum	2.660.132,79	1.388.448,69	1.271.684,10	2.157.838,99	-	2.157.838,99
SOMA	-	-	3.983.847.826,56	349.631.941,63	3.634.215.884,92	6.166.667.291,79	3.853.254.962,08	2.313.412.329,71
(-) OBRIG. ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-
VALOR FINAL	-	-	3.983.847.826,56	349.631.941,63	3.634.215.884,92	6.166.667.291,79	3.853.254.962,08	2.313.412.329,71

- FONTE: CET/ARCE, com os dados do laudo de avaliação da consultoria;

* VNR: Valor Novo de Reposição.

Do quadro acima, faz-se importante observar que, após computadas as baixas dos bens, o saldo resultante, que na data-base de 31/12/2013, avaliado à época com o uso da metodologia do Valor Novo de Reposição, registrou o valor de R\$ 3.983.847.826,56. Todavia, este valor registrado em 2013, e que representa o conjunto de bens em uso na concessão, após as baixas, foi atualizado monetariamente a partir de 01/01/2014 com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), resultando assim no valor bruto de R\$ 6.166.667.291,79.

Já no que se refere aos cálculos da amortização/depreciação, foram estes

realizados pela consultoria de forma incremental, ou seja, foi considerado o saldo já apurado até 31/12/2013, mais o montante da amortização/depreciação calculado pelo método da linha reta entre 01/01/2014 e 31/12/2022 com base nas taxas de amortização/depreciação informadas pela Cagece, obtendo-se assim um saldo de amortização/depreciação acumulada atualizado pelo IPCA na ordem de R\$ 3.853.254.962,08.

Após a dedução da amortização/depreciação acumulada, a base inicial de ativos *blindada* registrou um valor líquido avaliado na quantia de R\$ 2.313.412.329,71, atualizado pelo IPCA até a data de 31/12/2022.

No que se refere ao registro dos bens que foram disponibilizados à concessionária de forma não onerosa, nos quais constituem o montante das obrigações especiais da concessão, foi registrado no laudo de avaliação da consultoria a ausência de registros e controles contábeis para estes recursos, o que inviabilizou demonstrar, com exatidão e segurança, o montante de recursos não onerosos que porventura existam e que tenham contribuído para a aquisição, até 31/12/2013, dos bens em uso nos serviços explorados pela concessionária.

Sob os aspectos operacionais inerente ao uso dos bens pela concessionária, imputa-se como de real importância a evidenciação do montante de recursos aplicados em cada uma das modalidades de serviços até a data de 31/12/2013, conforme demonstrado de forma resumida no quadro a seguir.

- QUADRO 02: Recursos aplicados por modalidade de serviço até 2013

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO CONTA	SERVIÇO	VNR *	(-) BAIXAS	VNR * (pós baixas)	VNR * CORRIGIDO	(-) AMORT./DEPREC.	VALOR LÍQUIDO
-	-	Adm	44.645.230,67	11.741.339,63	32.903.891,04	55.832.497,32	33.411.486,81	22.421.010,52
-	-	Água	2.691.902.750,59	256.891.444,75	2.435.011.305,84	4.131.814.138,28	2.633.043.415,16	1.498.770.723,11
-	-	Esgoto	1.205.112.922,09	77.218.019,84	1.127.894.902,24	1.913.852.347,38	1.129.855.354,86	783.996.992,53
-	-	Comum	42.186.923,21	3.781.137,42	38.405.785,79	65.168.308,81	56.944.705,26	8.223.603,55
SOMA	-	-	3.983.847.826,56	349.631.941,63	3.634.215.884,92	6.166.667.291,79	3.853.254.962,08	2.313.412.329,71
(-) OBRIG. ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-
VALOR FINAL	-	-	3.983.847.826,56	349.631.941,63	3.634.215.884,92	6.166.667.291,79	3.853.254.962,08	2.313.412.329,71

- FONTE: CET/ARCE, com os dados do laudo de avaliação da consultoria;

* VNR: Valor Novo de Reposição.

3.2 Da Base de Ativos Incremental: Bens Adquiridos a Partir de 01/01/2014

Segundo a metodologia utilizada pela consultoria na realização dos trabalhos, e que foi consignada em seu laudo de levantamento e valoração da base de ativos da Cagece, a base de ativos incremental é constituída pelos bens em uso nos serviços regulados adquiridos e contabilizados pela concessionária entre 01/01/2014 e 31/12/2022.

Antes da apresentação da estrutura de valor que compõe a base incremental de ativos da Cagece, faz-se importante apresentar os índices de não elegibilidade e de não aproveitamento dos bens em uso nos serviços regulados. De acordo com os critérios definidos pela consultoria e consignados no laudo de avaliação, os índices de não elegibilidade médio calculados foram de 4,62%, incidente sobre os bens classificados como Construções Civas, e de 10,85%, incidente nos bens classificados como Máquinas e Equipamentos.

Já no que se refere ao índice de não aproveitamento, o valor médio calculado foi de 14,34%, incidindo sobre os terrenos que abrigam as edificações usadas na prestação dos serviços.

Conforme consignado pela consultoria (páginas 17 a 21 do laudo de avaliação), os índices de não elegibilidade e de não aproveitamento não incidiram sobre bens em uso em atividades administrativas da concessionária, nos quais não são classificadas como um ativo intangível da concessão.

A consultoria informou ainda que, após a análise e estruturação dos dados contábeis e de inventário dos bens da Cagece, a valoração da base de ativos incremental se deu com base no custo contábil de aquisição, atualizado monetariamente com o uso do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), para os bens classificados como Máquinas e Equipamentos; e com o uso do Índice Nacional da Construção Civil (INCC), para os bens classificados como Construções Civas.

Conforme já mencionado nesta nota técnica, há outras metodologias de avaliação de ativos, a exemplo do Valor Novo de Reposição (VNR), no qual consiste na utilização de um banco de preços atualizados, referente a bens iguais ou similares

aos que estão em uso na prestação dos serviços.

Todavia, segundo a consultoria, o que foi determinante para a escolha do custo histórico (contábil) corrigido para valorização da base de ativos da Cagece, foram os seguintes fatos, conforme consignado nas páginas 21 e 22 do laudo de avaliação:

É importante salientar que a determinação para ser adotada a metodologia de atualização do custo histórico, para todos os bens, deu-se devido à impossibilidade de utilizar os dados recebidos para a composição dos custos dos bens, ou seja, a determinação de cada parcela que compõe o ativo (equipamento principal, componentes e custos adicionais).

A concessionária não possui um controle claro sobre as obras em andamento (ativo imobilizado em curso) onde, no arquivo recebido, há descrições genéricas, não está completo e possui em sua maioria, lançamentos diversos de boletins de medição.

[...]

Frente o exposto, segue quadro com a composição e valoração da base incremental de ativos da Cagece, referente aos bens adquiridos entre 01/01/2014 e 31/12/2022.

- QUADRO 03: Base incremental de ativos da Cagece: Bens adquiridos entre 01/01/2014 a
31/12/2022

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO CONTA	SERVIÇO	VOC *	(-) BAIXAS **	VOC * (pós baixas)	VOC * CORRIGIDO	(-) AMORT./DEPREC.	VALOR LÍQUIDO
12030103010100001	Edificações	Adm			1.718.647,50	2.080.824,44	241.926,97	1.838.897,47
12030103010100002	Máquinas e Equipamentos	Adm			6.746.888,93	7.715.660,03	2.065.684,27	5.649.975,76
12030103010100003	Equipamentos de Informática	Adm			15.815.531,83	18.568.954,93	9.953.835,34	8.615.119,58
12030103010100005	Móveis e Utensílios	Adm			7.660.778,18	8.903.564,46	2.691.428,56	6.212.135,90
12030103010100006	Veículos	Adm			2.982.347,34	3.450.012,80	1.582.057,51	1.867.955,29
12030103010100007	Ferramentais	Adm			98.803,86	123.280,33	76.460,09	46.820,24
12030103010100008	Instalações	Adm			190,00	243,04	109,37	133,67
12030103010100009	Benfeitorias em Terceiros	Adm			2.208.051,68	2.208.051,68	18.400,43	2.189.651,25
12030103010199998	Instalações	Adm			997.932,56	1.087.936,05	198.328,00	889.608,05
12040101010100001	Máquinas e Equipamentos	Água			95.595.277,24	102.060.498,06	27.118.058,06	74.942.440,01
12040101010100002	Equipamentos de Informática	Água			1.785.667,24	2.256.005,03	1.380.212,35	875.792,68
12040101010100003	Móveis e Utensílios	Água			851.503,62	1.065.856,41	441.350,36	624.506,05
12040101010100004	Veículos	Água			1.944.733,36	2.079.077,59	505.350,55	1.573.727,04
12040101010100005	Ferramentais	Água			88.000,79	115.543,12	85.533,70	30.009,42
12040101010100006	Instalações	Água			770.209,46	906.854,81	196.002,02	710.852,78
12040101010100007	Poços	Água			2.709.325,10	4.284.146,43	1.440.129,47	2.844.016,96
12040101010100009	Adutoras	Água			234.994.079,74	288.127.554,68	14.962.551,70	273.165.002,98
12040101010100010	Redes de Distribuição	Água			380.991.043,47	473.565.855,57	29.642.244,72	443.923.610,85
12040101010100011	Ligações	Água			106.448.357,48	144.704.159,58	31.622.411,12	113.081.748,46
12040101010100012	Reservatórios	Água			44.485.968,06	49.745.239,91	2.926.409,13	46.818.830,78
12040101010100013	EEA	Água			13.596.348,50	16.306.405,10	1.496.527,35	14.809.877,74
12040101010100014	ETA	Água			9.655.420,19	10.394.990,44	686.513,95	9.708.476,48
12040101010100015	Hidrômetros	Água			116.744.570,96	135.616.455,46	36.095.306,66	99.521.148,80
12040101010100017	Edificações	Água			20.557.335,80	25.719.503,89	3.055.412,46	22.664.091,43
12040101010100018	Softwares	Água			7.610,00	8.681,98	3.183,39	5.498,59
12040101010199998	Instalações	Água			568.389,24	677.426,52	216.088,81	461.337,71
12040101010199999	Terrenos	Água			667.877,89	576.870,12	-	576.870,12
12040101020100001	Máquinas e Equipamentos	Esgoto			69.247.505,00	71.118.258,14	16.938.806,49	54.179.451,65
12040101020100002	Equipamentos de Informática	Esgoto			172.577,08	205.071,61	116.201,50	88.870,11
12040101020100003	Móveis e Utensílios	Esgoto			430.874,38	555.926,36	264.429,61	291.496,75
12040101020100004	Veículos	Esgoto			17.493.426,13	19.079.656,59	7.033.282,87	12.046.373,73
12040101020100005	Ferramentais	Esgoto			157.199,36	185.751,44	84.150,76	101.600,67
12040101020100006	Instalações	Esgoto			20.589,90	22.517,65	2.921,92	19.595,72
12040101020100007	Troncos, Intercep., Emissários, Recalque	Esgoto			91.051.436,11	121.452.835,28	8.089.551,95	113.363.283,33
12040101020100008	Coletoras	Esgoto			284.783.060,28	372.220.511,02	25.609.207,63	346.611.303,38
12040101020100009	Ligações	Esgoto			75.818.022,78	103.575.845,60	14.640.864,58	88.934.981,02
12040101020100010	EEE	Esgoto			52.149.083,97	65.168.100,03	7.367.035,22	57.801.064,80
12040101020100011	ETE	Esgoto			70.124.656,72	90.929.475,73	12.349.045,85	78.580.429,88
12040101020100013	Edificações	Esgoto			11.809.105,54	14.004.375,96	1.272.993,45	12.731.382,51
12040101020199998	Instalações	Esgoto			736.899,56	728.581,91	53.500,33	675.081,58
12040101020199999	Terrenos	Esgoto			741.499,93	772.922,37	-	772.922,37
12040101030100001	Máquinas e Equipamentos	Comum			23.656.048,81	24.909.399,10	7.723.719,01	17.185.680,08
12040101030100002	Equipamentos de Informática	Comum			978.875,19	1.235.590,66	858.423,11	377.167,54
12040101030100003	Móveis e Utensílios	Comum			667.333,56	900.538,51	506.726,30	393.812,22
12040101030100004	Veículos	Comum			13.128.162,25	14.775.998,79	6.358.773,98	8.417.224,81
12040101030100005	Ferramentais	Comum			150.348,39	192.937,20	142.428,70	50.508,50
12040101030100006	Instalações	Comum			8.076,76	8.976,20	1.346,43	7.629,77
12040101030100007	Edificações	Comum			347.505,71	374.806,39	15.272,32	359.534,07
12040101030100008	Concessão	Adm			10.000.000,00	13.076.460,07	2.104.656,25	10.971.803,82
12040101040100001	Softwares	Adm			10.393.917,20	12.187.954,51	5.803.972,62	6.383.981,90
SOMA	-	-			1.804.757.094,63	2.230.032.143,58	286.038.827,24	1.943.993.316,34
(-) OBRIG. ESPECIAIS	-	-			520.722.044,88	644.330.419,27	57.540.724,81	586.789.694,46
VALOR FINAL	-	-			1.284.035.049,75	1.585.701.724,31	228.498.102,43	1.357.203.621,88

- FONTE: CET/ARCE, com os dados do laudo de avaliação da consultoria;

* VOC: Valor Original Contábil;

** A concessionária informou uma base de dados à consultoria com os valores originais contábeis já líquidos de baixas.

Inicialmente, cumpre observar do quadro acima, que diferentemente da forma como se procedeu para a composição da base de ativos em uso na concessão

adquiridos até 31/12/2013, e conforme consignado no laudo de avaliação, foi informado pela consultoria que a Cagece apresentou os valores dos bens adquiridos neste período de análise já líquido das baixas, fato que nos faz inferir como uma descontinuidade de simetria na evidenciação das informações da base de ativos.

Sendo assim, sob os aspectos da competência regulatória da Arce, recomenda-se que a concessionária adote a prática de demonstrar as informações referente à sua base de ativos sempre iniciando pelo valor inicial ou original de aquisição, ou seja, a partir dos valores que ainda não tenham havido quaisquer deduções ou acréscimos registrados, reforçando assim o princípio da transparência dos registros contábeis e das mutações patrimoniais.

A título de esclarecimento da composição do quadro acima, faz-se importante observar que, a partir do saldo líquido das baixas dos bens, o valor original contábil resultante foi de R\$ 1.804.757.094,63, valor este que, após as atualizações monetárias pelos índices econômicos já aqui citados, obteve-se a quantia de R\$ 2.230.032.143,58.

Já no que se refere ao valor da amortização/depreciação, calculada com base nas taxas de amortização/depreciação informadas pela Cagece e a partir do valor original contábil atualizado, obteve-se um montante de R\$ 286.038.827,24, referente aos bens adquiridos entre 01/01/2014 e 31/12/2022.

Após a dedução da amortização/depreciação acumulada, a base incremental de ativos registrou um valor líquido de R\$ 1.943.993.316,34, atualizado monetariamente até a data de 31/12/2022.

No que se refere ao registro dos bens que foram disponibilizados à concessionária de forma não onerosa, nos quais constituem o montante das obrigações especiais da concessão, cumpre ressaltar que as diretrizes emanadas da Arce, nos processos que envolva tais recursos, em especial nos de revisão tarifária, é pela necessidade de registro e controle contábil destacado dos valores originais e de suas movimentações, procedendo então esta Agência Reguladora de forma aderente ao que preceitua a Norma de Referência da ANA nº 3, já mencionada neste documento.

E no que de fato foi tratado em relação ao valor das obrigações especiais referente aos bens adquiridos entre 01/01/2014 e 31/12/2022, conforme consignado às páginas 23 e 24 do laudo de avaliação, a consultoria informa ter extraído do demonstrativo razão contábil da Cagece as informações necessárias à composição do montante das obrigações especiais; e de acordo a metodologia aplicada e memórias de cálculos apresentadas, o valor original contábil das obrigações especiais foi de R\$ 520.722.048,88, valor este que resultou na quantia de R\$ 644.330.419,27, após deduzida a amortização/depreciação acumulada, e computada a atualização monetária até a data de 31/12/2022.

Frente ao exposto, entende-se que o valor apurado para as obrigações especiais da concessão foi impactado pela limitação dos dados utilizados, fornecidos pela concessionária. Neste sentido, ratifica-se o que preceitua a Norma de Referência nº 3 da ANA no que se refere à necessidade de registro separado do valor dos bens recebidos sem ônus para a concessionária.

E, condizente com este preceito, adiciona-se o entendimento de que as parcelas de recursos não onerosos usados ou contidos nos bens usados pela Cagece na prestação dos serviços, já devem estar separados na fase primária de controle patrimonial, ou seja, desde o momento da aplicação dos recursos e a elaboração do inventário patrimonial, tornando assim mais fidedignas as informações registradas e evidenciadas na Contabilidade da entidade.

Ainda acerca dos valores finais que compõem a base de ativos da Cagece referente aos bens adquiridos entre 01/01/2014 e 31/12/2022, depreende-se do Quadro 03 que, após deduzido o valor das obrigações especiais e suas movimentações de amortização/depreciação e atualização monetária, a base líquida para o período foi de R\$ 1.357.203.621,38.

Sob os aspectos operacionais de uso dos bens pela concessionária, imputa-se como de real importância a evidenciação do montante de recursos aplicados em cada uma das modalidades de serviços entre o período de 01/01/2014 a 31/12/2022, conforme demonstrado de forma resumida no quadro a seguir.

- QUADRO 04: Recursos aplicados por modalidade de serviço de 01/01/2014 a 31/12/ 2013

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO CONTA	SERVIÇO	VOC *	(-) BAIXAS **	VOC * (pós baixas)	VOC * CORRIGIDO	(-) AMORT./DEPREC.	VALOR LÍQUIDO
-	-	Adm			58.623.089,08	69.402.942,35	24.736.859,41	44.666.082,94
-	-	Água			1.032.461.718,14	1.258.211.124,71	151.873.285,80	1.106.337.838,91
-	-	Esgoto			674.735.936,74	860.019.829,66	93.821.992,16	766.197.837,50
-	-	Comum			38.936.350,67	42.398.246,85	15.606.689,86	26.791.556,99
SOMA	-	-			1.804.757.094,63	2.230.032.143,58	286.038.827,24	1.943.993.316,34
(-) OBRIG. ESPECIAIS	-	-			520.722.044,88	644.330.419,27	57.540.724,81	586.789.694,46
VALOR FINAL	-	-			1.284.035.049,75	1.585.701.724,31	228.498.102,43	1.357.203.621,88

- FONTE: CET/ARCE, com os dados do laudo de avaliação da consultoria;

* VOC: Valor Original Contábil;

** A concessionária informou uma base de dados à consultoria com os valores originais contábeis já líquidos de baixas.

3.3 Da Base Consolidada de Ativos na Data de 31/12/2022

Este tópico desta nota técnica tem como objetivo demonstrar os valores finais consolidados da composição da base de ativos de ativos da Cagece, sendo desnecessário demonstrar a metodologia que foi usada pela consultoria nos trabalhos, uma vez que tal assunto já foi explanado nos tópicos anteriores deste documento.

Segue, portanto, quadro consolidado da base de ativos da concessionária na data de 31/12/2022.

- QUADRO 05: Base consolidada de ativos da Cagece na data de 31/12/2022

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO CONTA	SERVIÇO	VNR/VOC *	(-) BAIXAS **	VNR/VOC * (pós baixas)	VNR/VOC * CORRIGIDO	(-) AMORT./DEPREC.	VALOR LÍQUIDO
120301030100001	Edificações	Adm			11.920.944,70	19.392.446,66	11.969.115,75	7.423.330,91
120301030100002	Máquinas e Equipamentos	Adm			10.275.360,17	13.702.896,04	8.051.070,38	5.651.825,66
120301030100003	Equipamentos de Informática	Adm			18.219.509,67	22.648.110,37	14.032.990,79	8.615.119,58
120301030100005	Móveis e Utensílios	Adm			13.002.955,65	17.968.361,96	11.753.089,14	6.215.272,82
120301030100006	Veículos	Adm			4.423.583,99	5.895.554,62	4.027.599,33	1.867.955,29
120301030100007	Ferramentais	Adm			165.135,61	235.834,41	189.014,16	46.820,24
120301030100008	Instalações	Adm			190,00	243,04	109,37	133,67
120301030100009	Benfeitorias em Terceiros	Adm			2.208.051,68	2.208.051,68	18.400,43	2.189.651,25
1203010301099998	Instalações	Adm			997.932,56	1.087.936,05	198.328,00	889.608,05
1203010301099999	Terrenos	Adm			9.919.398,89	16.831.590,26	-	16.831.590,26
1204010101000001	Máquinas e Equipamentos	Água			191.194.911,39	264.277.371,17	189.276.333,99	75.001.037,18
120401010100002	Equipamentos de Informática	Água			2.071.109,36	2.740.353,41	1.864.560,73	875.792,68
120401010100003	Móveis e Utensílios	Água			1.784.234,02	2.648.546,65	2.023.626,60	624.920,05
120401010100004	Veículos	Água			4.282.224,54	6.045.416,11	4.471.689,06	1.573.727,04
120401010100005	Ferramentais	Água			267.799,85	420.632,59	390.623,17	30.009,42
120401010100006	Instalações	Água			770.209,46	906.854,81	196.002,02	710.852,78
120401010100007	Poços	Água			10.820.127,59	18.046.845,73	15.101.736,77	2.945.108,96
120401010100009	Adutoras	Água			897.856.475,11	1.412.896.138,03	555.388.721,04	857.507.416,99
120401010100010	Redes de Distribuição	Água			1.517.342.796,27	2.401.768.088,97	1.225.126.769,99	1.176.641.318,98
120401010100011	Ligações	Água			451.018.987,17	729.383.908,69	542.222.198,08	187.161.710,62
120401010100012	Reservatórios	Água			149.545.825,75	228.014.558,14	135.081.000,02	92.933.558,13
120401010100013	EEA	Água			14.904.040,27	18.525.343,19	3.149.730,31	15.375.612,87
120401010100014	ETA	Água			10.817.076,01	12.366.129,52	2.228.984,93	10.137.144,59
120401010100015	Hidrômetros	Água			138.334.939,16	172.251.763,22	72.434.291,72	99.817.471,50
120401010100017	Edificações	Água			49.588.131,08	74.979.994,01	35.741.160,33	39.238.833,68
120401010100018	Softwares	Água			7.610,00	8.681,98	3.183,39	5.498,59
1204010101099998	Instalações	Água			568.389,24	677.426,52	216.088,81	461.337,71
1204010101099999	Terrenos	Água			26.298.137,71	44.067.210,24	-	44.067.210,24
12040101020100001	Máquinas e Equipamentos	Esgoto			90.955.662,23	107.953.434,53	53.773.955,22	54.179.479,31
12040101020100002	Equipamentos de Informática	Esgoto			225.466,01	294.815,43	205.945,32	88.870,11
12040101020100003	Móveis e Utensílios	Esgoto			622.290,90	880.728,75	589.186,72	291.542,04
12040101020100004	Veículos	Esgoto			25.521.091,92	32.701.286,58	20.654.912,85	12.046.373,73
12040101020100005	Ferramentais	Esgoto			277.647,65	390.132,39	288.531,72	101.600,67
12040101020100006	Instalações	Esgoto			20.589,90	22.517,65	2.921,92	19.595,72
12040101020100007	Troncos, Intercep., Emissários, Recalque	Esgoto			289.643.075,21	458.430.220,24	201.337.030,29	257.093.189,95
12040101020100008	Coletoras	Esgoto			981.452.487,40	1.554.354.073,10	682.023.501,29	872.330.571,81
12040101020100009	Ligações	Esgoto			237.296.460,62	377.578.225,34	234.866.573,36	142.711.651,98
12040101020100010	EEE	Esgoto			53.703.500,87	67.805.690,13	9.146.703,83	58.658.986,30
12040101020100011	EFE	Esgoto			70.299.047,96	91.225.389,01	12.587.757,50	78.637.631,51
12040101020100013	Edificações	Esgoto			17.177.732,50	23.114.053,90	8.146.826,68	14.967.227,23
120401010201099998	Instalações	Esgoto			736.899,56	728.581,91	53.500,33	675.081,58
120401010201099999	Terrenos	Esgoto			34.698.886,24	58.393.028,09	-	58.393.028,09
12040101030100001	Máquinas e Equipamentos	Comum			42.489.852,91	56.867.270,46	39.669.630,45	17.197.640,00
12040101030100002	Equipamentos de Informática	Comum			1.746.048,99	2.537.358,56	2.160.191,02	377.167,54
12040101030100003	Móveis e Utensílios	Comum			4.148.454,45	6.807.428,76	6.413.109,17	394.319,59
12040101030100004	Veículos	Comum			14.892.562,68	17.769.896,44	9.352.671,63	8.417.224,81
12040101030100005	Ferramentais	Comum			1.159.416,60	1.905.160,17	1.854.651,67	50.508,50
12040101030100006	Instalações	Comum			8.076,76	8.976,20	1.346,43	7.629,77
12040101030100007	Edificações	Comum			11.626.039,97	19.512.626,08	13.099.794,75	6.412.831,33
12040101030100008	Concessão	Adm			10.000.000,00	13.076.460,07	2.104.656,25	10.971.803,82
120401010301099999	Terrenos	Comum			1.271.684,10	2.157.838,99	-	2.157.838,99
12040101040100001	Softwares	Adm			10.393.917,20	12.187.954,51	5.803.972,62	6.383.981,90
SOMA	-	-	-	-	5.438.972.979,55	8.396.699.435,37	4.139.293.789,32	4.257.405.646,05
(-) OBRIG. ESPECIAIS	-	-	-	-	520.722.044,88	644.330.419,27	57.540.724,81	586.789.694,46
VALOR FINAL	-	-	-	-	4.918.250.934,67	7.752.369.016,10	4.081.753.064,51	3.670.615.951,59

- FONTE: CET/ARCE, com os dados do laudo de avaliação da consultoria;

* VNR: Valor Novo de Reposição;

* VOC: Valor Original Contábil;

** A concessionária informou uma base de dados à consultoria com os valores originais contábeis já líquidos de baixas.

No que trata acerca da consolidação final da base de ativos, uma vez que os valores contábeis dos bens adquiridos pela concessionária entre 01/01/2014 e

31/12/2022 foram informados líquidos das baixas, entende-se como prejudicada para fins de evidenciação de forma consolidada os valores brutos iniciais de aquisição e de baixas da base de ativos da Cagece, conforme já comentado no tópico 3.2 desta nota técnica.

Ademais, de acordo com o laudo de avaliação da base de ativos da Cagece e das informações sintetizadas no Quadro 05, o conjunto de bens em uso em todo o rol de serviços executados pela concessionária, após deduzido montante das obrigações especiais, apresentou um valor bruto de R\$ 4.918.250.934,67, e após aplicadas as movimentações devidas de amortização/depreciação e de atualização monetária, resultou no valor final líquido de R\$ 3.670.615.951,59.

Em continuidade à apresentação de forma simétrica das informações apresentada nos tópicos anteriores, sob os aspectos operacionais de uso dos bens pela concessionária, na qual imputa-se como de real importância a evidenciação do montante de recursos aplicados em cada uma das modalidades de serviços no período total de análise, segue abaixo quadro-resumo consolidado dos valores aplicados por modalidade de serviço pela concessionária.

- QUADRO 06: Recursos aplicados pela Cagece por modalidade de serviço até 31/12/2022

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO CONTA	SERVIÇO	VNR/VOC *	(-) BAIIXAS **	VNR/VOC * (pós baixas)	VNR/VOC * CORRIGIDO	(-) AMORT./DEPREC.	VALOR LÍQUIDO
-	-	Adm			91.526.980,12	125.235.439,68	58.148.346,22	67.087.093,46
-	-	Água			3.467.473.023,98	5.390.025.262,99	2.784.916.700,97	2.605.108.562,02
-	-	Esgoto			1.802.630.838,98	2.773.872.177,04	1.223.677.347,02	1.550.194.830,03
-	-	Comum			77.342.136,46	107.566.555,66	72.551.395,12	35.015.160,54
SOMA	-	-			5.438.972.979,55	8.396.699.435,37	4.139.293.789,32	4.257.405.646,05
(-) OBRIG. ESPECIAIS	-	-			520.722.044,88	644.330.419,27	57.540.724,81	586.789.694,46
VALOR FINAL	-	-			4.918.250.934,67	7.752.369.016,10	4.081.753.064,51	3.670.615.951,59

- FONTE: CET/ARCE, com os dados do laudo de avaliação da consultoria;

* VNR: Valor Novo de Reposição;

* VOC: Valor Original Contábil;

** A concessionária informou uma base de dados à consultoria com os valores originais contábeis já líquidos de baixas.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES

Em conformidade com o laudo de avaliação da base de ativos da Cagece, emitido pela consultoria Kroll Brasil Ltda, os procedimentos, metodologias e valores apurados pela consultoria contratada nas etapas dos trabalhos executados, foram elencados nesta nota técnica objetivando subsidiar a homologação da referida base de ativos por esta Agência Reguladora.

A análise dos trabalhos realizados, e que foi sintetizada nesta nota técnica, nos condiciona a emitir recomendação à concessionária no sentido de que sejam superadas as limitações para a condução dos trabalhos registradas pela consultoria em seu laudo de avaliação; a iniciar pela necessidade de registro e controle já de forma primária dos valores referentes aos bens que estão em serviço nas atividades reguladas e que foram adquiridos ou construídos sem ônus financeiro para a concessionária, e que constituem o montante das obrigações especiais da concessão.

Outro ponto de recomendação para a concessionária diz respeito à necessidade de que sejam evidenciadas e nos relatórios de inventário dos bens em uso nos serviços regulados, todas as movimentações na base dos ativos da Cagece, a exemplo das adições e baixas ocorridas.

Em conclusão, e na forma das informações sintetizadas neste documento, em especial ao que está elencado no item 3.3 desta nota técnica, **após deduzidas as obrigações especiais da concessão e as baixas dos bens**, o valor bruto contábil estimado da base de ativos da Cagece foi de **R\$ 4.918.250.934,67**, que atualizado monetariamente registrou o valor de **R\$ 7.752.369.016,10**, amortização/depreciação acumulada de **R\$ 4.081.753.064,51** e valor líquido de **R\$ 3.670.615.951,59**.

Fortaleza, 01 de outubro de 2024

Atenciosamente,

ANTONIO MÁRCIO ALVES VIEIRA
Analista de Regulação

De acordo:

MARIO AUGUSTO PARENTE MONTEIRO
Coordenador Econômico-Tarifário

ANEXO ÚNICO:

Laudo de Avaliação da Base de Ativos Regulatórios da Cagece

The logo for KROLL, featuring the word "KROLL" in a bold, white, sans-serif font. The letter "O" is stylized with a green and white circular graphic element.

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE

Laudo de Avaliação – Companhia de Água e Esgoto do Ceará
(CAGECE)

07/08/2024



07/08/2024

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE
At. Mário Augusto Parente Monteiro
Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Cambéba
Fortaleza - CE

Caros membros da Comissão de Acompanhamento do Contrato 007-2023/ARCE,

Em atenção à solicitação de V.Sas., e como resultado do serviço prestado, apresentamos a seguir o relatório de avaliação patrimonial dos ativos imobilizados em serviço localizados na área de concessão da **Companhia de Água e Esgoto do Ceará** (adiante "**CAGECE**"), solicitado pela **Agência Reguladora de Serviços Delegados do Estado do Ceará** (adiante "**cliente**" ou "**ARCE**"), elaborado pela empresa avaliadora **Kroll** (adiante "**Empresa**") na data base de 31 de dezembro de 2022.

O presente documento destina-se unicamente à **ARCE**, bem como sua utilização se restringe somente para os fins indicados no presente laudo de avaliação. Esta restrição não se opõe à **ARCE** quanto a fornecer uma cópia à terceiros, cuja revisão seria consistente com o uso pretendido. A **Empresa** não é responsável pela utilização não autorizada do presente documento.

Atenciosamente,

Luís Ricardo Maluf
Managing Director
Fixed Asset Advisory Services

Índice

01	Relatório de Avaliação	3
	Relatório de Avaliação.....	4
02	Introdução	5
	2.1. Glossário.....	6
	2.2. Características da Concessão	7
	2.3. Histórico da Concessão.....	8
03	Metodologia Aplicada.....	9
	3.1. Considerações sobre a Avaliação.....	10
	3.2. Premissas de Avaliação	10
	3.3. Planejamento	11
	3.4. Base Blindada	12
	3.4.1. Ponto de Partida	12
	3.4.2. Aplicação de Baixas na Base Blindada	13
	3.4.3. Aplicação de Depreciação na Base Blindada	14
	3.4.4. Aplicação de Atualização na Base Blindada	14
	3.5. Base Incremental	14
	3.5.1. Inventário de Campo	14
04	Etapas da Avaliação.....	16
	4.1. Elegibilidade.....	17
	4.1.1. Elegíveis.....	17
	4.1.2. Não Elegíveis	17
	4.2. Índice de Aproveitamento.....	18
	4.2.1. Terrenos.....	18
	4.2.2. Edificações	19
	4.3. Avaliação dos Ativos Imobilizados	21
	4.4. Conciliação	22
	4.5. Depreciação	23
	4.6. Componentes Menores (COM) e Custos Adicionais (CA)	23
	4.7. Obrigações Especiais.....	23
05	Resultados	25
	5.1. Resumo de Valores	26
	5.2. Quadros Resumo	27
06	Condições Limitativas de Responsabilidade.....	37
	6.1. Limitações	38

6.1.1. Limitações de ordem geral.....	38
6.1.2. Limitações do valor estimado.....	38
6.1.3. Limitações sobre os dados utilizados	38
6.1.4. Limitações de ordem jurídica	38
6.1.5. Outras limitações.....	39
07 Anexo I – Caracterização da Concessão	40
08 Anexo II – Equipes de Campo.....	42

Seção 01

Relatório de Avaliação

Relatório de Avaliação

Conforme solicitado pela **ARCE**, o objetivo do trabalho foi a valoração da Base de Ativos Regulatórios (BAR), definindo critérios de avaliação e depreciação da **Companhia de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE)**, no que se refere à prestação dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Data-base da Avaliação

31 de dezembro de 2022

Dentre as principais atividades realizadas, especificadas em tópicos próprios, este relatório procurou seguir:

- Valoração da Base de Ativos Regulatórios (BAR), definindo critérios de avaliação e depreciação;
- Definição e aplicação de índices de aproveitamento de terrenos e edificações;
- Definição e aplicação de índices de elegibilidades;
- Identificação dos bens destinados à prestação do serviço público de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, através de premissas e critérios pré-determinados de levantamento físico;
- Identificação dos valores provenientes de recursos não onerosos;
- Apresentação final de valores a serem homologados pela agência.

Seção 02

Introdução

2.1. Glossário

Os seguintes termos foram utilizados neste relatório:

- **Base Blindada:** é a base de ativos fiscalizada, congelada e aprovada no processo ocorrido em 2014 na ARCE, na qual os bens em uso na concessão dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário foram objeto de valoração e registro até a data base em dezembro de 2013, e que servirá de ponto de partida para as movimentações de atualização para a data base de dezembro de 2022 (incluindo adições de cotas de amortização, baixas de ativos e atualização monetária);
- **Base Incremental:** é a base de ativos que tenham sido adicionados ao patrimônio da concessionária entre a data base blindada (dezembro de 2013) e a data base atual (dezembro de 2022);
- **Custo Histórico Corrigido (CHC):** é o custo de aquisição ou construção do bem registrado na contabilidade, atualizado por índices inflacionários;
- **Depreciação Acumulada (DAC):** é o acúmulo da perda de valor dos bens físicos (edificações, equipamentos, veículos etc.) em função de desgaste físico ou obsolescência ao longo de sua vida útil;
- **Índice de Não Aproveitamento (INA):** percentual aplicado aos terrenos e edificações como redutor de valor, referente à parcela não utilizada do bem;
- **Índice Nacional de Custo da Construção (INCC):** é o índice desenvolvido para monitorar a evolução dos preços de materiais, serviços e mão de obra mais relevantes para a construção civil, sendo seu principal indicador de inflação, calculado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV);
- **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA):** é o índice que serve para medir a variação de preços de determinados produtos e é índice oficial da inflação brasileira, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);
- **Obrigações Especiais:** são os valores referentes às participações financeiras dos consumidores, das dotações orçamentárias da União, das verbas federais, estaduais e municipais e dos créditos especiais vinculados aos investimentos aplicados nos empreendimentos vinculados à concessão, e que não constituíram um desembolso de recursos por parte da Concessionária.
- **Valor Original Contábil (VOC):** é a importância, expressa em moeda nacional, comprovadamente gasta para aquisição de bens e/ou instalações que integram a propriedade em função do serviço concedido, e devidamente registrada na contabilidade;
- **Valor Residual (VRE):** é o saldo do valor original contábil (VOC) descontada a depreciação acumulada (DAC).

2.2. Características da Concessão

O sistema da **CAGECE** é composto por:

- Estações de Tratamento de Água – 160;
- Estações de Tratamento de Esgoto – 275;
- Extensão Redes de Água – 15 mil km;
- Extensão Redes de Esgoto – 5 mil km;
- Municípios Atendidos – 152;
- População Atendida: 5 milhões

Cabe ressaltar que os bens que formaram a base de ativos da **CAGECE** pertencem às seguintes contas contábeis:

- Intangíveis;
- Terrenos;
- Edificações, Obras Civis e Benfeitorias;
- Máquinas e Equipamentos;
- Móveis e Utensílios; e
- Veículos.

2.3. Histórico da Concessão

A Companhia de Água e Esgoto do Estado do Ceará - CAGECE, fundada em 1971, é uma empresa de economia mista com capital aberto que tem por finalidade a prestação dos serviços de abastecimento de água e hoje está presente em 152 municípios do estado. Cerca de 5,65 milhões de cearenses são beneficiados pelos serviços ofertados pela CAGECE.

Só na Capital, Fortaleza, a cobertura de abastecimento de água chega à 99,58% da população. Já no interior do Ceará, este índice chega a 98,83%, representando 2,9 milhões beneficiados com água tratada em suas residências.

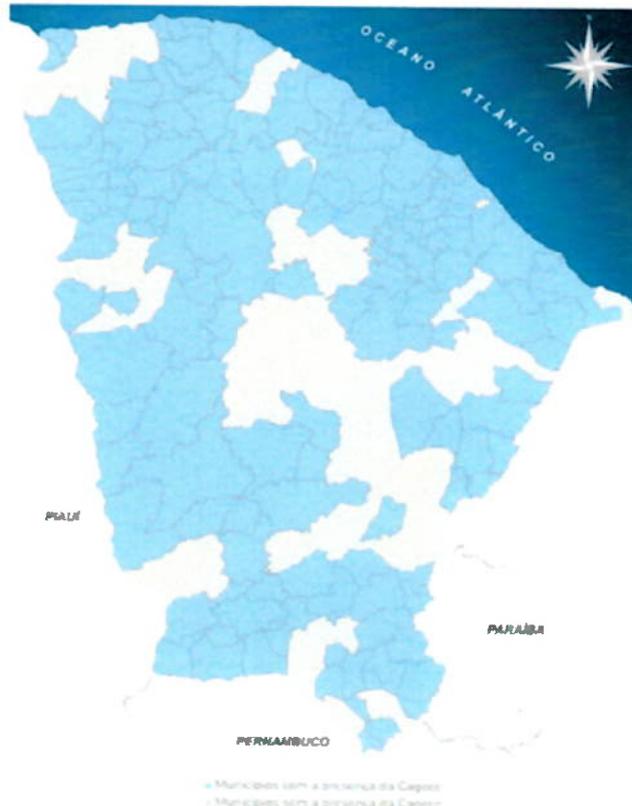
O índice de cobertura do sistema de esgotamento sanitário chega a 45,65% em todo o Estado, com mais de 5.300 quilômetros de rede coletora e 2,68 milhões de pessoas atendidas pela rede de esgoto da CAGECE. Somente na Capital, este índice é de 66,24%. A rede coletora de esgoto em Fortaleza tem uma extensão de 2.815 km.

Por meio da prestação e do crescimento dos serviços oferecidos, a empresa fortalece o desempenho na busca pela universalização do abastecimento de água e tratamento de esgoto em todo Estado.

Grandes obras, projetos inovadores, compromisso com a população.

A CAGECE é uma empresa cearense que cuida dos cearenses há 50 anos. Das equipes de campos aos gestores, todos trabalham em prol de um só objetivo: garantir saúde e qualidade de vida para cerca de cinco milhões de pessoas.

Figura 01 – Mapa de Concessão



Seção 03

Metodologia Aplicada

3.1. Considerações sobre a Avaliação

A escolha em se obter os valores avaliados através da atualização do valor histórico contábil, conforme definido em tópicos subsequentes, se deu principalmente a partir da análise dos arquivos enviados pela concessionária e seus dados, já que não foi possível segregar corretamente a composição dos bens, onde alguns são contabilizados de forma aglutinada. Outro ponto que impactou a aplicação dessa metodologia foi a ausência da abertura necessária para a apuração dos valores segregados em unidades de adição e retirada (UAR), componentes menores (COM) e custos adicionais (CA) e não há bases de dados que possam ser utilizados de forma consistente para a apuração de seus percentuais.

Os índices utilizados para a atualização do valor histórico contábil são amplamente utilizados por diversas agências reguladoras nacionais e infranacionais, como a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo (ARSESP), entre outras, em seus processos de revisão tarifária;

A vistoria física teve como principal objetivo verificar a consistência dos controles técnicos, bem como analisar a elegibilidade, ou seja, se os equipamentos realmente estão em uso para o serviço concedido. Durante os trabalhos de vistoria física, os técnicos procuraram verificar todos os dados necessários dos bens para a sua correta conciliação com os registros contábeis. A conciliação tentou principalmente relacionar os bens levantados em campo com o ativo imobilizado em serviço utilizando, para certos casos, boletins de medição enviados pela concessionária para auxílio neste processo.

Para prosseguir com a avaliação e atestar os números apresentados pela concessionária, foi realizada a validação dos saldos, ou seja, as bases foram confrontadas com o último balanço publicado do período considerado (dezembro de 2022), a fim de verificar possíveis distorções de saldos, que se mostraram adequados.

Sugerimos que a concessionária, para uma melhor confiabilidade dos dados, efetue:

- Maior controle sobre o ativo imobilizado em serviço, efetuando os lançamentos individualizados, com descrições que possam identificar univocamente o bem, além de efetuar um controle por projeto, que deverá acompanhar todo o ciclo de vida do ativo;
- Crie um processo de transferência do ativo imobilizado em curso para o em serviço mediante apropriação dos custos, ou seja, que sejam apurados corretamente os custos de cada bem (material principal, componentes e serviços), de forma que possam ser identificados de forma correta, além de criar mecanismos que possam indicar o local em que ele está instalado.

3.2. Premissas de Avaliação

Durante todas as fases do trabalho, presumimos serem corretas e utilizarmos como referência, todas as informações e documentação técnicas e contábeis disponibilizadas pela direção da **ARCE** e **CAGECE**. O resultado do trabalho dependeu fundamentalmente da qualidade e confiabilidade desses dados.

Os bens que tiveram seus valores estabelecidos a partir da avaliação patrimonial foram avaliados supondo-se que continuarão a ser utilizados para a mesma finalidade e no estado de conservação físico e funcional em que se encontraram nas datas das vistorias.

Todas as atividades relacionadas à avaliação patrimonial foram desenvolvidas por profissionais tecnicamente habilitados nas respectivas modalidades de engenharia, atendendo ao disposto nas Leis 5.194 (24/12/1966) e 8.708 (set/1990) e nas Resoluções 218 (29/06/1973) e 345 (jul/1990) do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA.

Entendemos que o relatório emitido será utilizado pela Administração da ARCE somente para o objetivo indicado neste relatório. O uso do relatório para outras finalidades poderá trazer conclusões equivocadas, face às premissas adotadas.

3.3. Planejamento

Nessa fase inicial, a **Empresa** se reuniu com os responsáveis das principais áreas indicados pela **CAGECE** que, de alguma forma, têm uma intervenção direta na gestão de ativos (financeira, engenharia, regulação, informática – TI e suprimentos), buscando os seguintes objetivos:

- Definição dos recursos relativos ao projeto para as distintas fases, tais como informações, contatos das regionais, arquivos (base de dados), entre outras;
- Distribuição de responsabilidades segundo a especialização dos consultores;
- Formação interna das equipes relacionadas ao projeto;
- Preparação dos recursos materiais a serem utilizados nas diversas fases (transporte, equipamentos de coleta, ferramentas a utilizar na conciliação, entre outros);
- Esclarecimentos sobre procedimentos adotados pela **Empresa**;
- Definição do cronograma de projeto;
- Aprovação do plano de projeto;
- Definição dos roteiros de visitas dos locais a serem vistoriados;
- Briefing para análise e resolução de dúvidas que possam surgir; e
- Planejamento das vistorias físicas para os grupos de bens que fazem parte do escopo do trabalho, com acompanhamento dos profissionais do **CAGECE**.

3.4. Base Blindada

Para a determinação da base blindada foram utilizados os relatórios entregues para a **ARCE** durante a fiscalização dos valores avaliados da **CAGECE**, com data base de dezembro de 2013 e foram solicitadas as seguintes informações, na data-base de 31 de dezembro de 2022:

- Arquivo de baixas que ocorreram no período entre 01 de janeiro de 2014 e 31 de dezembro de 2022.

A utilização destes dados como ponto de partida dos trabalhos de valoração dos ativos da concessionária se deu essencialmente por ser uma base avaliada por empresa contratada pela **CAGECE**, fiscalizada e homologada pela **ARCE**, seguindo todas as verificações necessárias para atestar as informações disponibilizadas à época dos trabalhos realizados. A não utilização de bases posteriores enviadas para o cálculo de revisão tarifário dá-se ao fato de que, ainda que validada pela agência reguladora, entende-se que houve um maior detalhamento para a determinação dos valores homologados.

3.4.1. Ponto de Partida

Os valores do relatório de fiscalização foram analisados, bem como os valores fiscalizados, com data base de dezembro de 2013, e serviram como início para a movimentação da base blindada, que consiste na atualização dos valores para a data base atual (dezembro de 2022), a aplicação de baixas e das cotas de depreciação no período entre os ciclos (janeiro de 2014 a dezembro de 2022). Estes valores são, conforme quadro abaixo:

Kroll

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE

Relatório de Avaliação Patrimonial - CAGECE

Data Base 31/12/2022

Quadro Origem

Conta Contábil	Descrição Normalizada	Serviço	Valor Novo de Reposição Homologado	Depreciação Homologado	Valor de Mercado em Uso Homologado
12040101020100007	Troncos, Interceptores, Emissários, Recalque	Esgoto	202.748.175,36	79.628.669,14	123.119.506,22
12040101020100003	Móveis e Utensílios	Esgoto	200.476,73	88.420,12	112.056,61
12040101020100011	ETÉ	Esgoto	181.211,43	89.819,38	91.392,05
12040101010100001	Máquinas e Equipamentos	Água	96.561.238,94	85.713.227,65	10.848.011,29
12040101030100007	Edificações	Comum	11.278.534,26	4.758.559,39	6.519.974,87
12040101020100002	Equipamentos de Informática	Esgoto	95.319,60	73.361,34	21.958,27
12040101030100003	Móveis e Utensílios	Comum	3.658.822,69	1.786.420,74	1.872.401,95
12040101020100013	Edificações	Esgoto	5.368.626,96	2.388.698,97	2.979.927,99
12030103010100003	Equipamentos de Informática	Adm	4.074.118,74	2.700.381,33	1.373.737,41
12040101010100015	Hidrômetros	Água	114.938.117,75	49.881.658,89	65.056.458,87
12030103010100001	Edificações	Adm	10.202.297,20	4.483.677,30	5.718.619,91
12030103010100002	Máquinas e Equipamentos	Adm	3.833.612,29	2.509.256,41	1.324.355,88
12040101010100004	Veículos	Água	2.539.717,37	2.300.321,90	239.395,47
12040101030100001	Máquinas e Equipamentos	Comum	20.236.543,16	12.870.403,95	7.366.139,22
12040101010100017	Edificações	Água	29.054.614,59	11.462.480,49	17.592.134,10
12040101020100001	Máquinas e Equipamentos	Esgoto	22.030.714,15	17.681.561,77	4.349.152,39
12040101030100004	Veículos	Comum	2.153.251,55	1.964.905,60	188.345,95
12040101010199999	Terrenos	Água	52.566.952,61	-	52.566.952,61
12040101010100011	Ligações	Água	403.374.656,09	230.406.229,97	172.968.426,12
12040101010100003	Móveis e Utensílios	Água	1.005.080,58	662.806,70	342.273,88
12040101010100012	Reservatórios	Água	168.559.523,19	100.477.932,01	68.081.591,19
12030103010100007	Ferramentais	Adm	69.292,11	51.394,70	17.897,41
12030103010100006	Veículos	Adm	1.663.916,33	1.170.442,86	493.473,47
12040101010100014	ETA	Água	1.161.655,82	640.989,82	520.666,00
12030103010100005	Móveis e Utensílios	Adm	5.796.114,20	2.490.723,68	3.305.390,52
12040101020100009	Ligações	Esgoto	168.290.923,00	93.910.426,32	74.380.496,67
12040101020100010	EEE	Esgoto	1.554.416,90	523.653,51	1.030.763,39
12040101020100008	Coletoras	Esgoto	731.006.120,58	264.673.315,37	466.332.805,21
12040101030199999	Terrenos	Comum	2.660.132,79	-	2.660.132,79
12040101030100005	Ferramentais	Comum	1.013.318,42	918.966,94	94.351,49
12030103010199999	Terrenos	Adm	19.005.879,79	-	19.005.879,79
12040101010100007	Poços	Água	8.110.802,49	7.969.673,51	141.128,98
12040101020100004	Veículos	Esgoto	8.855.704,27	8.455.342,58	400.361,69
12040101020199999	Terrenos	Esgoto	64.660.325,31	-	64.660.325,31
12040101010100002	Equipamentos de Informática	Água	420.081,47	319.504,99	100.576,48
12040101010100010	Redes de Distribuição	Água	1.149.060.657,34	506.054.862,39	643.005.794,95
12040101010100005	Ferramentais	Água	180.863,44	158.182,40	22.681,04
12040101030100002	Equipamentos de Informática	Comum	1.186.320,33	872.524,13	313.796,21
12040101020100005	Ferramentais	Esgoto	120.907,78	110.568,00	10.339,77
12040101010100013	EEA	Água	1.307.691,77	660.715,82	646.975,95
12040101010100009	Adutoras	Água	663.061.097,12	199.231.304,85	463.829.792,27
Total			3.983.847.826,56	1.700.141.384,91	2.283.706.441,64

3.4.2. Aplicação de Baixas na Base Blindada

Esta etapa consiste na identificação dos bens baixados no período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2022 e exclusão destes ativos na base. A identificação dos ativos foi realizada, levando em consideração somente o número do imobilizado indicado no arquivo de baixas fornecido pela concessionária e seu respectivo sub número.

Durante o processo de movimentação da Base Blindada, identificamos quantidades informadas incorretamente, sendo maiores das fiscalizadas no laudo anterior. Para sanar este problema, as quantidades foram adequadas ao valor contábil baixado onde, para esses bens, constatou-se que deveriam ser totalmente baixados.

Para os bens civis, como não é possível realizar a baixa por quantidade e manter os registros fracionados, foi utilizada a proporção VOC Baixado x VOC Homologado, ou seja, foi aplicado no Valor Novo de

Reposição Homologado a proporção do valor contábil baixado informado pela concessionária pelo valor contábil homologado, em dezembro de 2013.

3.4.3. Aplicação de Depreciação na Base Blindada

Esta etapa consiste na aplicação da depreciação, considerando o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2022. A taxa de depreciação utilizada para as baixas foi a atualmente utilizada e informada pela concessionária, por conta contábil.

3.4.4. Aplicação de Atualização na Base Blindada

Esta etapa consiste na atualização dos valores fiscalizado no laudo entregue para a **ARCE** em 2013, para a data base de 31 de dezembro de 2022. O índice de atualização, portanto, considerou a variação do IPCA entre 01 de janeiro de 2014 e 31 de dezembro de 2022.

3.5. Base Incremental

Para a determinação da base incremental foram solicitadas as seguintes informações, na data-base de 31 de dezembro de 2022:

- Arquivo magnético contendo a base de dados do AIS – Ativo Imobilizado em Serviço do período incremental, líquido de baixas;
- Balancete na data base do relatório para verificação dos valores do arquivo AIS;
- Arquivo magnético contendo a base de dados do Razão de Obras das obras capitalizadas entre 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2022, contemplando a abertura de custos por projeto, material e natureza de gastos;
- Arquivo magnético contendo a base de dados do histórico de compras compreendendo o período entre 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2022;
- Razão analítico das contas de Obrigações Vinculadas à Concessão e Permissão do Serviço Público de distribuição de água e esgotamento sanitário, contemplando as movimentações e amortizações mensais do início da concessão até 31 de dezembro de 2022.

3.5.1. Inventário de Campo

Esta fase refere-se à coleta física de dados de acordo com os critérios definidos pela avaliadora:

- Verificar a existência dos bens adquiridos pela concessionária até 31 de dezembro de 2022;
- Levantar os dados e características técnicas/operacionais disponíveis; e
- Identificar as condições de uso e estado de conservação, assim como sua elegibilidade; e
- Estabelecer os índices de aproveitamento dos bens (quando necessário).

Nesta fase, a **CAGECE** disponibilizou técnicos para acompanhamento de nossa equipe para as atividades de campo, de maneira a sanar quaisquer esclarecimentos “in loco”. As vistorias, em parte, também foram acompanhadas por um técnico da **ARCE**.

Para a determinação dos itens a serem vistoriados foi solicitado, em um primeiro momento, que a concessionária identificasse no ativo imobilizado em serviço, que possui a data base em dezembro de 2022, o local de instalação dos bens para que pudessem ser definidos os locais e quais seriam vistoriados, bem como o respectivo cálculo amostral. Esta metodologia não foi possível de ser realizada devido à **CAGECE** não possuir um controle sobre o local de instalação de cada imobilizado quando é realizada a apropriação dos custos e sua correspondente transferência para o ativo imobilizado em serviço.

Visando viabilizar as vistorias de campo, a avaliadora verificou com a concessionária a possibilidade de identificar o local em que cada ativo estava instalado por algum outro método, sendo informada de que a única maneira seria a identificação do contrato de execução da obra para determinados bens existentes no ativo imobilizado em serviço. Esta metodologia resultou na identificação de aproximadamente 54% (cinquenta e quatro por cento) do valor total investido no período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2022, sendo vistoriado 90% (noventa por cento) deste valor pelas equipes da avaliadora.

Seção 4

Etapas da Avaliação

4. Etapas da Avaliação

Para todas as etapas a seguir discriminadas, é importante informar que os valores contábeis disponibilizados pela concessionária foram segregados em “Valor Contábil com Recursos Próprios” e “Valor Contábil com Recursos de Terceiros”, ou seja, os valores que cada ativo recebeu de participação não onerosa e de recursos próprios da concessionária para sua concepção. A determinação desta segregação foi realizada com base na porcentagem indicada pela própria **CAGECE** para cada ativo, sem que fossem realizados quaisquer estudos comprobatórios dos valores informados, porém corrigindo a 100% (cem por cento) os bens que fossem superiores a este valor.

Esta segregação foi realizada com o objetivo de não penalizar a concessionária em possíveis ajustes de valores contábeis em cada uma das determinações definidas neste tópico, sendo que estas foram aplicadas apenas nos “Valores Contábeis com Recursos Próprios”.

Ainda sobre a base de ativos informados, foram encontrados bens que possuem valores contábeis com baixo valor de capitalização (um centavo, por exemplo) e que devem ser analisados pela concessionária.

4.1. Elegibilidade

Os critérios utilizados para inclusão dos ativos vinculados à concessão do serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário, dos grupos de bens terrenos, edificações e máquinas e equipamentos estão de acordo conforme segue:

4.1.1. Elegíveis

Quando efetivamente utilizados no serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário e conciliados com os lançamentos contábeis.

4.1.2. Não Elegíveis

Quando não utilizados ou utilizados em atividades não vinculadas ao serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário, ativos não conciliados com o arquivo contábil (sobras-físicas) e sem justificativa formal apresentada.

Durante as vistorias físicas, as equipes da **Kroll** levantaram a situação dos bens, tais como: operacionais, não operacionais, em manutenção, fora de operação, desativado, sucata, entre outras, que serviram como parâmetro para a classificação da elegibilidade. Sendo assim, ativos imobilizados consistentes nas amostras realizadas foram classificados em elegíveis e não elegíveis.

Para o caso de equipamentos e construções civis vistoriados, a classificação de bens elegíveis e não elegíveis se deu para os seguintes grupos:

Construções Civis	Equipamentos
Edificações - Água	Máq., Aparelhos e Equip - Esgoto
Edificações - Esgoto	Máq., Aparelhos e Equip - Água
Estações de Tratamento - Água	Máq., Aparelhos e Equip - Comum
Estações de Tratamento - Esgoto	
Estações Elevatórias - Água	
Estações Elevatórias - Esgoto	
Outras Instalações - Esgoto	

Reservatórios - Água

De acordo com o levantamento amostral realizado e acompanhado por técnicos da concessionária, foram calculadas as porcentagens de elegibilidade, aplicadas em todos os ativos, para cada um dos grupos informados, respeitando as contas contábeis, conforme segue:

Grupo Construções Cíveis					
Conta	Descrição	Serviço	VOC Elegível	VOC Não Elegível	% Não Elegível
12040101020100010	EEE	Esgoto	13.628.339,52	71.345,17	0,52%
12040101020100013	Edificações	Esgoto	1.162.594,27	-	0,00%
12040101020100011	ETE	Esgoto	20.164.287,98	-	0,00%
12040101010100017	Edificações	Água	10.479.625,28	2.192.376,01	17,30%
12040101010100013	EEA	Água	1.789.116,34	-	0,00%
12040101010100014	ETA	Água	2.150.178,17	359.293,50	14,32%
12040101010100012	Reservatórios	Água	4.751.251,02	-	0,00%
12040101020199998	Outras Instalações	Esgoto	34.632,72	-	0,00%
Total			54.160.025,31	2.623.014,67	4,62%

Grupo Máquinas e Equipamentos					
Conta	Descrição	Serviço	VOC Elegível	VOC Não Elegível	% Não Elegível
12040101020100001	Máquinas e Equipamentos	Esgoto	13.593.511,65	51.257,78	0,38%
12040101010100001	Máquinas e Equipamentos	Água	12.881.148,91	3.413.264,72	20,95%
12040101030100001	Máquinas e Equipamentos	Comum	1.984.000,00	-	0,00%
Total			28.458.660,56	3.464.522,50	10,85%

Em resumo, as contas contábeis 12040101020100010, 12040101020100013, 12040101020100011, 12040101010100017, 12040101010100013, 12040101010100014, 12040101010100012 e 12040101020199998 sofreram uma redução, por ativo, de **4,62%** e as contas 12040101020100001, 12040101010100001 e 12040101030100001 de **10,85%**.

4.2. Índice de Aproveitamento

Para as aquisições do período foram aplicados os índices de aproveitamento estabelecidos em função dos grupos de bens de cada ativo vinculado, a saber:

4.2.1. Terrenos

Somente foi considerado objeto de remuneração o percentual de terrenos efetivamente utilizado para a construção de obras e/ou instalação de bens para o serviço público concedido, considerando inclusas as áreas de segurança, manutenção, circulação, manobra e estacionamento, aplicáveis, em função do tipo, porte e características da edificação ou instalação existente.

Em casos específicos, se o terreno de propriedade da concessionária, quando não ocupa toda a área aproveitável e este não pode ser legalmente fracionado para fins de alienação, foi considerada, ainda, como área aproveitável, a título de reserva operacional, uma área adicional de até 20% calculada sobre o total daquela apurada conforme os critérios estipulados na definição do índice de aproveitamento.

Foi considerada também como área aproveitável, para o caso específico de terrenos de edificações, uma área adicional de até 10% da área total do terreno para áreas verdes efetivamente existentes.

Terrenos não operacionais não foram alvos de vistoria e foi considerado apenas os de propriedade da concessionária.

4.2.2. Edificações

Somente foi considerado o percentual de área da edificação efetivamente utilizada para o serviço público concedido, acrescido do percentual referente às áreas comuns, de circulação, de segurança e de ventilação/iluminação, correspondentes.

Os índices de aproveitamento calculados incidem sobre os Valores Novos de Reposição (VNR) e Mercado em Uso (VMU).

Edificações não operacionais não foram alvos de vistoria e foi considerado apenas os de propriedade da concessionária.

ID	Local	Área (m ²) Terreno:	Área (m ²) Aproveitável Total	Índice de Aproveitamento do Terreno (%)
1	ETE DIF III	151.260,00	143.295,67	94,73%
2	ETA OESTE	108.208,43	79.913,25	73,85%
3	ETA GAVIÃO	82.334,00	76.891,38	93,39%
4	EEE - UNBAC	50.840,08	41.502,31	81,63%
5	ETA JEREISSATE - VRP	7.839,00	7.839,00	100,00%
6	ETE CIDADE JARDIM	6.379,07	4.670,41	73,21%
7	ETE - VIÇOSA DO CEARÁ	4.309,11	4.309,11	100,00%
8	EEE REVERSORA	3.720,00	1.994,00	53,60%
9	ETA JAIBARAS	2.353,02	2.353,02	100,00%
10	UNMTM CAPUAN -CAUCAIA NUCLEO OPERACIONAL	1.794,78	1.794,78	100,00%
11	ETE ALDENIR MARTINS	1.378,26	1.378,26	100,00%
12	EEE JOSE WALTER III	1.208,89	1.208,89	100,00%
13	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO EEE 06	923,52	704,76	76,31%
14	EEE CIDADE JARDIM 01 ELEVATÓRIA 01	759,00	759,00	100,00%
15	EEE - F UN BAC	700,00	617,28	88,18%
16	EEE CIDADE JARDIM 01 ELEVATÓRIA 02	569,84	491,48	86,25%
17	EEE 3.3 TANCREDO NEVES	530,88	530,88	100,00%
18	EEE - 01 UNBAC	642,00	593,65	92,47%
19	EEE ALHO PACOTI	345,00	284,21	82,38%
20	ESTAÇÃO ELEVATORIA DE ESGOTO 2	275,81	210,00	76,14%
21	ETA MAL COZINHADO	4.216,42	3.145,50	74,60%
22	ETA BELA CRUZ	2.650,16	1.973,96	74,48%
23	ETA - FORQUILHA	4.267,00	3.302,27	77,39%
24	ETE ARACATI	305.345,00	168.047,67	55,04%
25	ETA PEDREGAL	10.567,00	10.349,68	97,94%
26	ETA - JABURU - TIANGUA	75.250,00	64.971,00	86,34%
27	ETE - PALMEIRA CUMPRIDA	57.488,00	31.402,75	54,62%
28	ETA QUIXADA	5.797,52	5.797,52	100,00%
29	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO EEE 01	741,68	741,68	100,00%
30	ETE DOURADOS	13.042,95	9.878,87	75,74%
31	ETA - MASSAPE / EEAT 04 - MASSAPE	1.796,00	950,64	52,93%
32	ETE 13 MAIO	1.311,00	1.311,00	100,00%
33	ETE - MASSAPE LAGOA DE ESTABILIZAÇÃO	129.064,00	86.074,20	66,69%

ID	Local	Área (m ²) Terreno:	Área (m ²) Aproveitável Total	Índice de Aproveitamento do Terreno (%)
34	EEE -01 MASSAPE	1.014,92	695,44	68,52%
35	EEE -03 MASSAPE	908,33	868,99	95,67%
36	EEE -04 MASSAPE	840,96	840,96	100,00%
37	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO EEE 02	1.122,00	1.091,81	97,31%
38	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO EEE 01	741,68	741,68	100,00%
39	EEE - 08 LAGOA SECA	354,00	323,75	91,45%
			Média Geral	85,66%
			Índice de Não Aproveitamento (INA)	14,34%

Os percentuais acima mencionados foram aplicados nas contas de terrenos.

4.3. Avaliação dos Ativos Imobilizados

A metodologia de avaliação foi aplicada de acordo com os critérios estabelecidos pela avaliadora, considerando-se as informações que a concessionária dispôs no momento dos trabalhos realizados, ou seja, se a informação foi disponibilizada e, se disponibilizada, a respectiva qualidade para a composição e estudos necessários para a realização da avaliação. Diante do exposto, a metodologia determinada para esta avaliação foi:

Custo Histórico ou Expedito:

Quando o valor do bem é determinado a partir da atualização monetária do seu custo de aquisição, apurado em registros contábeis, e aplicando-se índices econômicos específicos, geralmente utilizados por órgãos competentes oficiais.

Os índices utilizados para a atualização do custo histórico foram:

- **Máquinas e Equipamentos:** Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)
- **Construções Civas:** Índice Nacional de Custo da Construção (INCC), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV).

É importante salientar que a determinação para ser adotada a metodologia de atualização do custo histórico, para todos os bens, deu-se devido à impossibilidade de utilizar os dados recebidos para a composição dos custos dos bens, ou seja, a determinação de cada parcela que compõe o ativo (equipamento principal, componentes e custos adicionais).

A concessionária não possui um controle claro sobre as obras em andamento (ativo imobilizado em curso) onde, no arquivo recebido, há descrições genéricas, não está completo e possui em sua maioria, lançamentos diversos de boletins de medição.

Outro fato que também impediu a correta segregação e composição dos custos dos bens, associado à ausência de um ativo em curso consistente, é a falta de um processo claro de apropriação dos custos dos bens para o ativo imobilizado em serviço onde, em alguns casos, a contabilização é realizada de forma agrupada, sob nomes genéricos (como “benfeitorias”).

A escolha dos índices também se deu devido a impossibilidade da abertura dos bens, optando-se pelo IPCA e INCC por serem amplamente utilizados no mercado regulado, por diversas outras agências.

Para a determinação da parcela correspondente à diminuição do valor do bem, conhecida como depreciação, empregamos o Método da Linha Reta, considerando-se os prazos de depreciação atualmente utilizados pela concessionária e informado por ela própria.

Procedemos à avaliação patrimonial dos bens considerando as atividades mencionadas de acordo com a metodologia apresentada, com a finalidade de se estabelecer os seguintes valores:

- **Custo Histórico Corrigido (CHC)** – valor original contábil atualizado, de acordo com as premissas informadas.
- **Valor Residual Corrigido (VRC)** - É o valor determinado a partir do Custo Histórico Corrigido, deduzindo-se as parcelas resultantes da depreciação a partir da data de entrada de sua operação.

4.4. Conciliação

Concluídos os trabalhos de levantamento e análise dos registros contábeis quanto a sua interpretação para conciliação do bem pela descrição, preparamos planilha eletrônica com os dados fornecidos pela empresa e complementados com as informações de campo. Assim, procedeu-se o confronto entre as informações desses dois cadastros visando à associação dos registros.

Nessa fase, o confronto de informações foi realizado manualmente para conciliar os bens vistoriados. A dificuldade deste processo se deu, como mencionado anteriormente, devido à imobilização dos bens em descrições genéricas e agrupadas.

Como resultado desta conciliação, os bens estão agrupados segundo três situações, a saber:

Conciliado (CO) – O bem identificado no levantamento físico foi associado com um registro contábil.

Sobra Contábil (SC) – Não foi possível identificar o bem no levantamento físico com o registro contábil informado. Neste caso, estes itens serão considerados não elegíveis e o percentual de seu valor será utilizado como redutor do valor avaliado, para todos os bens da mesma conta contábil que resultou a sobra, conforme o quadro abaixo:

Conta Contábil Utilizada	Descrição Normalizada	Serviço	Total do Valor Contábil	Total da Sobra Contábil	Proporção de Redução
12040101010100001	Máquinas e Equipamentos	Água	60.080.289,70	850.014,95	1,3951%
12040101020100001	Máquinas e Equipamentos	Esgoto	59.668.623,08	705.948,93	1,1693%

Conta Contábil Utilizada	Descrição Normalizada	Serviço	Total do Valor Contábil	Total da Sobra Contábil	Proporção de Redução
12040101020100010	EEE	Esgoto	38.343.772,44	21.744,58	0,0567%
12040101020100011	ETE	Esgoto	24.446.727,91	34.995,52	0,1429%
12040101020100013	Edificações	Esgoto	11.174.545,31	50.558,19	0,4504%
TOTAL			272.773.955,61	1.663.262,17	

Os percentuais acima mencionados foram aplicados nas contas indicadas.

Sobra Física (SF) – Não foi possível identificar o bem na base contábil com as informações do levantamento físico.

O resultado desta etapa será disponibilizado para análise e é parte integrante deste relatório.

4.5. Depreciação

Os critérios de depreciação dos bens seguiram as informações da própria concessionária, utilizando as taxas atualmente aplicadas para o cálculo do valor amortizado dos bens.

O método de depreciação utilizado foi o da "Linha Reta", por ser o único aplicado no mercado regulado e que visa a diminuição de distorções que outros métodos podem provocar nos ativos, visto que são utilizados principalmente para avaliações com fins contábeis e não regulatórios e que podem adicionar sobrevida aos ativos.

4.6. Componentes Menores (COM) e Custos Adicionais (CA)

A metodologia definida para a avaliação dos bens da concessionária, conforme especificado no item 4.3, não exige o cálculo de COM e CA, que habitualmente é utilizado em métodos de avaliação que efetuam a composição de custos.

Como já mencionado, a ausência de uma base de projetos padronizada, com a respectiva segregação dos valores de componentes e serviços que possa ser utilizada para a correta apuração dos percentuais, impediu que esta etapa do trabalho fosse realizada.

4.7. Obrigações Especiais

Foram consideradas as movimentações contábeis do início da contabilização das obrigações especiais efetuada pela concessionária (dezembro de 2017) até 31 de dezembro de 2022, conforme razão analítico enviado pela concessionária.

É importante mencionar que, no laudo fiscalizado em 2013, havia um valor de R\$ 311.367.463,14 (trezentos e onze milhões e trezentos e sessenta e sete mil e quatrocentos e sessenta e três reais e quatorze centavos) informado pela **CAGECE** à época e que não foi reconhecido por ela neste ciclo. Através de diversas conversas e entendimentos, chegou-se à conclusão, em conjunto entre a avaliadora e a

concessionária, que este valor poderia não estar integralizado no ativo da empresa, já que a própria concessionária não conseguiu rastrear a origem de tal valor.

Para este ciclo, entendemos que o valor informado no ciclo anterior poderia estar no ativo em curso e ter sido incorporado ao ativo em serviço a partir de 2017, onde utilizamos apenas o valor do razão contábil, aderente ao balanço publicado pela concessionária, cuja atualização foi realizada utilizando a variação do Custo Histórico Corrigido (CHC) pelo Valor Contábil (VOC) informado pela **CAGECE**.

Para a determinação da amortização de obrigações especiais, foi constatado distorções significativas em determinados meses e, por este motivo, foi procedido o recálculo da amortização dos valores contábeis utilizando as taxas de depreciação atualmente utilizadas pela concessionária.

Seção 5

Resultados

5.1. Resumo de Valores

De acordo com as premissas descritas, considerando-se a data base de 31 de dezembro de 2022, é nossa opinião que:

- 1) Os valores avaliados da **base total de ativos** (considerando-se todas as contas contábeis) da concessionária, de acordo com o objetivo, metodologia, premissas e ressalvas apresentadas neste relatório, perfazem para o Valor Avaliado Total de R\$ 8.396.699.435,37 (oito bilhões, trezentos e noventa e seis milhões, seiscentos e noventa e nove mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos), para Valor Residual Avaliado de R\$ 4.257.405.647,00 (quatro bilhões, duzentos e cinquenta e sete milhões, quatrocentos e cinco mil, seiscentos e quarenta e sete reais) e para o valor de bens 100% depreciados R\$ 890.820.411,10 (oitocentos e noventa milhões, oitocentos e vinte mil, quatrocentos e onze reais e dez centavos);
- 2) Os valores avaliados, **excluindo-se as obrigações especiais e considerando-se apenas o ativo intangível (exclusão das contas “administrativas”)**, de acordo com o objetivo, metodologia, premissas e ressalvas apresentadas neste relatório, perfazem para o Valor Avaliado Total de R\$ 7.627.133.576,43 (sete bilhões, seiscentos e vinte e sete milhões, cento e trinta e três mil, quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e três centavos), para Valor Residual Avaliado de R\$ 3.603.528.859,09 (três bilhões, seiscentos e três milhões, quinhentos e vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e nove centavos) e para o valor de bens 100% depreciados R\$ 855.927.689,29 (oitocentos e cinquenta e cinco milhões, novecentos e vinte e sete mil, seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos).

Não assumimos quaisquer responsabilidades sobre o estado de posse ou condicionalismos que possam afetar as propriedades objeto de estudo.

Estando à disposição de V. Exas. para qualquer esclarecimento ou assunto que julgue pertinente, apresentamos os nossos melhores cumprimentos e subscrevemo-nos com elevada consideração.

Atenciosamente,

Kroll Brasil Ltda

CREA nº 0898560



Luis Ricardo Maluf

Managing Director

Engenheiro Mecânico

CREA nº 5060.608.176



Henrique Setin Januário

Manager

Engenheiro Civil

CREA nº 5068.917.161

5.2. Quadros Resumo

Relação de Quadros Resumos

- Base Blindada - Resumo por Conta (Base Total de Ativos);
- Base Blindada - Resumo por Conta (Base do Intangível);
- Base Incremental - Resumo por Conta (Base Total de Ativos);
- Base Incremental - Resumo por Conta (Base do Intangível, excluídas Obrigações Especiais);
- Base Incremental + Base Incremental - Resumo por Conta (Base Total de Ativos);
- Base Incremental + Base Incremental - Resumo por Conta (Base do Intangível, excluídas Obrigações Especiais);
- Valores Contábeis de Obrigações Especiais;
- Valores de Avaliação de Obrigações Especiais;
- Valores Blindados Baixados

Kroll

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE

Relatório de Avaliação Patrimonial - CAGECE

Data Base 31/12/2022

Quadro Resumo por Conta - Blindada

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO CONTA CONTÁBIL	Serviço	Valor Novo de Reposição	Depreciação Acumulada	Valor de Mercado em Uso	VNR 100% Depreciado
12040101030100007	Edificações	Comum	19.137.819,69	13.084.522,43	6.053.297,26	7.271.196,04
12040101020100010	EEE	Esgoto	2.637.590,10	1.779.668,61	857.921,65	608.184,94
12040101020100011	ETE	Esgoto	295.913,28	238.711,65	57.201,60	136.859,70
12040101010100017	Edificações	Água	49.260.490,12	32.685.747,87	16.574.741,00	16.661.196,89
12030103010199999	Terrenos	Adm	16.831.590,26	-	16.831.590,25	-
12040101020100003	Móveis e Utensílios	Esgoto	324.802,39	324.757,11	45,32	318.221,57
12030103010100006	Veículos	Adm	2.445.541,82	2.445.541,82	-	2.445.541,82
12040101030199999	Terrenos	Comum	2.157.838,99	-	2.157.839,00	-
12030103010100001	Edificações	Adm	17.311.622,22	11.727.188,78	5.584.433,42	5.987.700,09
12040101010100011	Ligações	Água	584.679.749,11	510.599.786,96	74.079.967,69	326.187.865,07
12040101020100001	Máquinas e Equipamentos	Esgoto	36.835.176,39	36.835.148,73	27,66	36.810.221,50
12040101020100005	Ferramentais	Esgoto	204.380,96	204.380,96	-	204.380,96
12040101010100012	Reservatórios	Água	178.269.318,44	132.154.590,88	46.114.726,95	70.898.289,94
12040101030100003	Móveis e Utensílios	Comum	5.906.880,24	5.906.382,87	507,47	5.863.139,91
12040101030100005	Ferramentais	Comum	1.712.222,97	1.712.222,97	-	1.712.222,97
12040101010100003	Móveis e Utensílios	Água	1.582.690,24	1.582.276,24	413,96	1.573.405,07
12040101010199999	Terrenos	Água	43.490.340,12	-	43.490.340,33	-
12040101010100007	Poços	Água	13.762.699,30	13.661.607,31	101.092,05	13.541.872,32
12040101020100009	Ligações	Esgoto	274.002.379,74	220.225.708,78	53.776.669,54	111.323.929,48
12040101020199999	Terrenos	Esgoto	57.620.105,72	-	57.620.105,64	-
12040101010100013	EEA	Água	2.218.938,09	1.653.202,96	565.735,22	949.128,28
12030103010100002	Máquinas e Equipamentos	Adm	5.987.236,01	5.985.386,11	1.850,00	5.911.288,27
12040101030100001	Máquinas e Equipamentos	Comum	31.957.871,36	31.945.911,44	11.959,73	31.037.758,19
12030103010100003	Equipamentos de Informática	Adm	4.079.155,45	4.079.155,45	-	4.079.155,45
12040101020100013	Edificações	Esgoto	9.109.677,95	6.873.833,23	2.235.844,76	3.467.780,49
12030103010100005	Móveis e Utensílios	Adm	9.064.797,49	9.061.660,57	3.136,85	8.878.592,89
12040101010100005	Ferramentais	Água	305.089,47	305.089,47	-	305.089,47
12030103010100007	Ferramentais	Adm	112.554,08	112.554,08	-	112.554,08
12040101010100009	Aduadoras	Água	1.124.768.583,35	540.426.169,35	584.342.413,80	-
12040101030100004	Veículos	Comum	2.993.897,65	2.993.897,65	-	2.993.897,65
12040101010100001	Máquinas e Equipamentos	Água	162.216.873,11	162.158.275,93	58.597,14	160.222.549,92
12040101020100002	Equipamentos de Informática	Esgoto	89.743,82	89.743,82	-	89.743,82
12040101020100007	Troncos, Interceptores, Emissários, Recalque	Esgoto	336.977.384,74	193.247.478,33	143.729.906,57	929.093,63
12040101010100010	Redes de Distribuição	Água	1.928.202.233,40	1.195.484.525,28	732.717.707,41	-
12040101010100015	Hidrômetros	Água	36.635.307,76	36.338.985,06	296.322,03	30.653.174,27
12040101020100004	Veículos	Esgoto	13.621.629,99	13.621.629,99	-	13.621.629,99
12040101010100002	Equipamentos de Informática	Água	484.348,38	484.348,38	-	484.348,38
12040101010100004	Veículos	Água	3.966.338,51	3.966.338,51	-	3.966.338,51
12040101020100008	Coletoras	Esgoto	1.182.133.562,08	656.414.293,66	525.719.268,28	6.678.654,31
12040101010100014	ETA	Água	1.971.139,08	1.542.470,97	428.668,08	911.062,32
12040101030100002	Equipamentos de Informática	Comum	1.301.767,90	1.301.767,90	-	1.301.767,90
TOTAL			6.166.667.291,79	3.853.254.962,08	2.313.412.330,66	878.157.836,06

Kroll

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE

Relatório de Avaliação Patrimonial - CAGECE

Data Base 31/12/2022

Quadro Resumo por Conta - Blindada (Base do Intangível)

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO CONTA CONTÁBIL	Serviço	Valor Novo de Reposição	Depreciação Acumulada	Valor de Mercado em Uso	VNR 100% Depreciado
12040101030100007	Edificações	Comum	19.137.819,69	13.084.522,43	6.053.297,26	7.271.196,04
12040101020100010	EEE	Esgoto	2.637.590,10	1.779.668,61	857.921,65	608.184,94
12040101020100011	ETE	Esgoto	295.913,28	238.711,65	57.201,60	136.859,70
12040101010100017	Edificações	Água	49.260.490,12	32.685.747,87	16.574.741,00	16.661.196,89
12040101020100003	Móveis e Utensílios	Esgoto	324.802,39	324.757,11	45,32	318.221,57
12040101030199999	Terrenos	Comum	2.157.838,99	-	2.157.839,00	-
12040101010100011	Ligações	Água	584.679.749,11	510.599.786,96	74.079.967,69	326.187.865,07
12040101020100001	Máquinas e Equipamentos	Esgoto	36.835.176,39	36.835.148,73	27,66	36.810.221,50
12040101020100005	Ferramentais	Esgoto	204.380,96	204.380,96	-	204.380,96
12040101010100012	Reservatórios	Água	178.269.318,23	132.154.590,88	46.114.726,95	70.898.289,94
12040101030100003	Móveis e Utensílios	Comum	5.906.890,24	5.906.382,87	507,47	5.883.139,91
12040101030100005	Ferramentais	Comum	1.712.222,97	1.712.222,97	-	1.712.222,97
12040101010100003	Móveis e Utensílios	Água	1.582.690,24	1.582.276,24	413,96	1.573.405,07
12040101010199999	Terrenos	Água	43.490.340,12	-	43.490.340,33	-
12040101010100007	Poços	Água	13.762.699,30	13.661.607,31	101.092,05	13.541.872,32
12040101020100009	Ligações	Esgoto	274.002.379,74	220.225.708,78	53.776.669,54	111.323.929,48
12040101020199999	Terrenos	Esgoto	57.620.105,72	-	57.620.105,64	-
12040101010100013	EEA	Água	2.218.938,09	1.653.202,96	565.735,22	949.128,28
12040101030100001	Máquinas e Equipamentos	Comum	31.957.871,36	31.945.911,44	11.959,73	31.037.758,19
12040101020100013	Edificações	Esgoto	9.109.677,95	6.873.833,23	2.235.844,76	3.467.780,49
12040101010100005	Ferramentais	Água	305.089,47	305.089,47	-	305.089,47
12040101010100009	Adutoras	Água	1.124.768.583,35	540.426.169,35	584.342.413,80	-
12040101030100004	Veículos	Comum	2.993.897,65	2.993.897,65	-	2.993.897,65
12040101010100001	Máquinas e Equipamentos	Água	162.216.873,11	162.158.275,93	58.597,14	160.222.549,92
12040101020100002	Equipamentos de Informática	Esgoto	89.743,82	89.743,82	-	89.743,82
12040101020100007	Troncos, Interceptores, Emissários, Recalque	Esgoto	336.977.384,96	193.247.478,33	143.729.906,57	929.093,63
12040101010100010	Redes de Distribuição	Água	1.928.202.233,40	1.195.484.525,28	732.717.707,41	-
12040101010100015	Hidrômetros	Água	36.635.307,76	36.338.985,06	296.322,03	30.653.174,27
12040101020100004	Veículos	Esgoto	13.621.629,99	13.621.629,99	-	13.621.629,99
12040101010100002	Equipamentos de Informática	Água	484.348,38	484.348,38	-	484.348,38
12040101010100004	Veículos	Água	3.966.338,51	3.966.338,51	-	3.966.338,51
12040101020100008	Coletoras	Esgoto	1.182.133.562,08	656.414.293,66	525.719.268,28	6.678.654,31
12040101010100014	ETA	Água	1.971.139,08	1.542.470,97	428.668,08	911.062,32
12040101030100002	Equipamentos de Informática	Comum	1.301.767,90	1.301.767,90	-	1.301.767,90
TOTAL			6.110.834.794,46	3.819.843.475,28	2.290.991.320,14	850.743.003,47

Kroll

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE

Relatório de Avaliação Patrimonial - CAGECE

Data Base 31/12/2022

Quadro Resumo por Conta - Incremental

Conta Contábil Utilizada	Descrição Normalizada	Serviço	VOC	Depreciação	Residual	CHC	DAC	VRC	CHC 100% Depreciados
12040101020100007	Troncos, Interceptores, Emissoras, Resiliq	Esgoto	91.051.436,11	9.895.692,89	81.165.743,22	121.452.835,28	8.089.551,95	113.363.283,33	-
12040101020100003	Móveis e Utensílios	Esgoto	430.874,38	192.269,53	238.604,85	555.926,36	264.429,61	291.496,75	-
12040101020100011	ETE	Esgoto	70.124.656,72	19.378.194,16	50.746.462,56	90.929.475,73	12.349.045,85	78.580.429,88	-
12040101020100008	Máquinas e Equipamentos	Água	95.995.277,24	27.244.346,00	68.750.931,24	102.060.498,06	27.116.038,06	74.944.440,01	-
12040101020100006	Instalações	Adm	190,00	83,74	106,26	243,04	109,37	133,67	-
12040101020100007	Instalações	Esgoto	20.589,90	2.530,36	18.059,54	22.517,65	2.921,92	19.595,72	-
12040101030100007	Edificações	Comum	347.505,71	26.188,54	321.317,17	374.806,39	15.272,32	359.534,07	-
12040101020100002	Equipamentos de Informática	Esgoto	79.217,08	93.384,91	205.071,61	116.201,50	888,70,11	35.335,33	-
12040101030100003	Móveis e Utensílios	Comum	667.333,56	346.934,24	320.399,32	900.538,51	506.726,30	393,81,22	-
12040101020100013	Edificações	Esgoto	11.809.105,54	1.251.402,04	10.557.703,50	14.004.375,96	1.272.993,45	12.731.382,51	-
12030103010100013	Equipamentos de Informática	Adm	16.815.531,83	7.408.179,20	9.407.352,63	18.568.954,93	9.953.835,34	8.615.119,59	5.103.696,60
12040101010100015	Hidrometros	Água	116.444.570,96	38.255.602,75	78.488.968,21	135.616.455,46	36.095.306,66	99.521.148,80	-
12030103010100001	Edificações	Adm	1.718.647,50	108.714,11	1.609.933,39	2.080.824,44	241.926,97	1.838.897,47	-
12030103010100002	Máquinas e Equipamentos	Adm	6.746.889,33	1.513.619,89	5.233.269,04	7.715.660,03	2.065.684,27	5.649.975,76	-
12040101010100004	Veículos	Água	1.944.733,36	461.045,26	1.483.688,10	2.079.077,59	505.350,55	1.573.727,04	27.574,50
12040101020100001	Máquinas e Equipamentos	Comum	23.656.048,81	7.047.852,68	16.608.196,13	24.909.389,10	7.723.719,01	17.185.680,08	-
12040101010100017	Edificações	Água	20.937.335,80	3.413.421,52	17.143.914,28	25.719.503,89	3.058.412,46	22.664.091,43	-
12040101020100001	Máquinas e Equipamentos	Esgoto	69.247.505,00	16.586.659,05	52.660.845,95	71.118.255,14	16.938.806,49	54.179.451,65	-
12040101030100004	Veículos	Comum	13.126.162,25	5.182.869,36	7.943.292,89	14.775.998,79	6.358.773,98	8.417.224,81	1.550.481,93
12040101020199999	Terenos	Água	867.877,89	-	867.877,89	576.870,12	-	576.870,12	-
12040101020100011	Ligações	Água	106.448.357,48	17.504.695,49	88.943.661,99	144.704.159,58	31.622.411,12	113.081.748,46	-
12040101010100003	Móveis e Utensílios	Água	851.503,62	340.876,09	510.627,53	1.065.856,41	441.350,36	624.506,05	-
12040101010100012	Reservatórios	Água	44.485.988,06	4.371.833,41	40.114.154,65	49.745.239,91	2.926.409,13	46.818.830,78	-
12030103010100006	Fermentais	Adm	98.803,86	43.35,35	55.068,51	123.280,33	76.460,09	46.820,24	46.827,60
12030103010100007	Veículos	Adm	2.982.347,84	1.128.654,68	1.853.693,16	3.450.012,80	1.592.057,51	1.857.955,29	-
12040101010100014	ETA	Água	9.655.420,19	651.290,23	9.004.129,96	10.394.990,44	685.513,95	9.708.476,48	-
12030103010100005	Móveis e Utensílios	Adm	7.660.778,18	1.938.826,04	5.721.952,14	8.903.564,46	2.691.428,56	6.212.135,90	-
12040101020100009	Ligações	Esgoto	75.818.072,78	13.859.980,55	61.958.092,23	103.575.845,80	14.640.864,58	88.934.981,02	-
12040101020100010	EEE	Esgoto	52.149.083,97	10.023.200,77	42.125.883,20	65.168.100,03	7.367.035,22	57.801.064,80	-
12040101020100008	Colônias	Esgoto	284.783.060,28	27.517.078,48	257.265.981,80	372.220.511,02	25.609.207,63	346.611.303,38	-
12040101030100005	Fermentais	Comum	150.348,39	84.333,84	66.014,55	192.937,20	144.428,70	50.508,50	77.395,23
12040101040100001	Softwares	Adm	10.393.917,20	4.740.648,03	5.653.269,17	12.187.954,51	5.803.972,62	6.383.981,90	1.947.947,51
12040101030100006	Instalações	Comum	8.076,76	1.198,38	6.878,38	8.976,20	1.346,43	7.629,77	-
12040101010100007	Poços	Água	2.709.325,10	556.656,68	2.152.668,22	4.284.146,43	1.440.129,47	2.844.016,96	-
12040101020100004	Veículos	Esgoto	17.843.426,13	5.721.354,89	11.772.071,24	19.079.656,59	7.033.282,87	12.046.373,73	1.990.093,54
12040101020199999	Terenos	Esgoto	741.499,93	-	741.499,93	772.923,37	-	772.923,37	-
12040101010100002	Equipamentos de Informática	Água	1.785.667,24	1.104.055,33	681.611,91	2.256.005,03	1.380.212,29	875.792,68	947.555,43
12030103010199998	Instalações	Adm	997.932,56	163.808,09	834.124,47	1.087.936,05	198.328,00	889.608,05	-
12040101010100018	Softwares	Água	7.610,00	4.899,08	2.710,92	8.691,98	3.183,39	5.498,59	-
12040101020199998	Instalações	Esgoto	736.899,56	162.897,42	574.002,14	728.591,91	53.500,33	675.091,58	-
12040101010100010	Redes de Distribuição	Água	380.991.043,47	25.404.903,08	355.586.140,39	473.565.855,57	29.642.244,72	443.923.610,85	-
12030103010100009	Benefícios em Terceiros	Adm	2.208.051,68	116.401,63	2.091.650,05	2.208.051,68	18.400,43	2.189.651,25	-
12040101010199998	Instalações	Água	568.389,24	287.686,62	280.702,62	677.426,52	216.038,81	461.337,71	-
12040101010100005	Fermentais	Água	88.000,79	45.728,71	42.272,08	115.543,12	88.533,70	30.009,42	55.239,05
12040101030100002	Equipamentos de Informática	Comum	978.875,19	575.839,85	403.035,34	1.235.590,66	858.423,11	377.167,54	471.736,49
12040101010100002	Instalações	Água	770.209,46	261.493,94	508.715,52	906.854,81	196.002,02	710.852,78	-
12040101010100005	Fermentais	Esgoto	157.199,36	36.971,72	118.227,64	185.751,44	84.150,76	101.600,67	20.774,32
12040101030100008	Concessão	Adm	10.000.000,00	1.982.789,94	8.417.210,06	13.076.460,07	2.104.656,25	10.971.803,82	-
12040101010100013	EEA	Água	13.598.348,50	2.116.478,57	11.478.869,93	16.305.405,10	1.496.527,35	14.808.877,74	-
12040101010100009	Aditivos	Água	234.994.079,74	14.692.847,92	220.301.231,82	288.127.554,68	14.962.551,70	273.165.002,98	-
TOTAL			1.804.571.094,63	273.125.861,94	1.531.445.232,69	2.230.097.183,58	286.038.827,24	1.943.993.346,34	12.862.575,05

Relatório de Avaliação Patrimonial - CAGECE

Data Base 31/12/2022

Quadro Contábil de Obrigações Especiais

	Bruto	Amortização	Líquido Cont.	% Cont.
BLINDADA	-	-	-	0,00%
INCREMENTAL	522.082.089,09	46.623.565,98	475.458.523,11	8,93%
FINANCEIRO	- 1.360.044,21	-	-	0,00%
TOTAL	520.722.044,88	46.623.565,98	475.458.523,11	8,95%

Kroll

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE

Relatório de Avaliação Patrimonial - CAGECE

Data Base 31/12/2022

Quadro Avaliado de Obrigações Especiais

Saldo da Obrigação Especial aprovada no Ciclo de Revisão Tarifária Anterior	Índice do IPCA na Data Base da Revisão Tarifária Anterior (12/2013)	Valor do saldo Obrigação Especial Excluídas as Baixas Bruto	Índice do IPCA na data Base do laudo de Avaliação	Varição % do IPCA no Período	Saldo Bruto da Obrigação Especial Atualizado	% de Amortização Contábil	Valor da Amortização	Saldo Líquido da Obrigação Especial Atualizado															
1.746.134.005,55	3.815,39	2.160.629.201,23	6.474,09	69,68%	644.330.419,27	0,00%	57.540.724,81	586.789.694,45															
VOC de Máquinas e Equipamentos	VOC de Obrigação Especial - Incremental	VNR máquinas e equipamentos	Índice de atualização Obrig, Especial	Saldo Bruto da Obrigação Especial Atualizado	% de Amortização Contábil	Valor da Amortização	Saldo Líquido da Obrigação Especial Atualizado																
1.746.134.005,55	520.722.044,88	3,35	1,24	644.330.419,27	8,93%	57.540.724,81	586.789.694,45																
<table border="1"> <thead> <tr> <th>BLINDADA</th> <th>Bruto</th> <th>Amortização</th> <th>Líquido Aval</th> <th>% Aval</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>INCREMENTAL</td> <td>644.330.419,27</td> <td>57.540.724,81</td> <td>586.789.694,45</td> <td>0,00%</td> </tr> <tr> <td>Total</td> <td>644.330.419,27</td> <td>57.540.724,81</td> <td>586.789.694,45</td> <td>8,93%</td> </tr> </tbody> </table>									BLINDADA	Bruto	Amortização	Líquido Aval	% Aval	INCREMENTAL	644.330.419,27	57.540.724,81	586.789.694,45	0,00%	Total	644.330.419,27	57.540.724,81	586.789.694,45	8,93%
BLINDADA	Bruto	Amortização	Líquido Aval	% Aval																			
INCREMENTAL	644.330.419,27	57.540.724,81	586.789.694,45	0,00%																			
Total	644.330.419,27	57.540.724,81	586.789.694,45	8,93%																			

Kroll

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE

Relatório de Avaliação Patrimonial - CAGECE

Data Base 31/12/2022

Quadro Resumo por Conta - Blindada + Incremental

Conta Contábil Utilizada	Descrição Normalizada	Serviço	Valor Novo de Reposição	Depreciação Acumulada	Valor de Mercado em Uso	VNR 100% Depreciado
12030103010100001	Edificações	Adm	19.392.446,66	11.969.115,75	7.423.330,89	5.987.700,09
12030103010100002	Máquinas e Equipamentos	Adm	13.702.896,04	8.051.070,38	5.651.825,76	5.911.288,27
12030103010100003	Equipamentos de Informática	Adm	22.648.110,37	14.032.990,79	8.615.119,58	9.182.852,05
12030103010100005	Móveis e Utensílios	Adm	17.968.361,96	11.753.089,14	6.215.272,75	8.878.592,89
12030103010100006	Veículos	Adm	5.895.554,62	4.027.599,33	1.867.955,29	2.825.109,34
12030103010100007	Ferramentais	Adm	235.834,41	189.014,16	46.820,24	159.231,67
12030103010100008	Instalações	Adm	243,04	109,37	133,67	-
12030103010100009	Benefeitorias em Terceiros	Adm	2.208.051,68	18.400,43	2.189.651,25	-
12030103010199998	Instalações	Adm	1.087.936,05	198.328,00	889.608,05	-
12030103010199999	Terrenos	Adm	16.831.590,26	-	16.831.590,25	-
12040101010100001	Máquinas e Equipamentos	Água	264.277.371,17	189.276.333,99	75.001.037,15	160.222.549,92
12040101010100002	Equipamentos de Informática	Água	2.740.353,41	1.864.560,73	875.792,68	1.431.903,81
12040101010100003	Móveis e Utensílios	Água	2.648.546,65	2.023.626,60	624.920,01	1.573.405,07
12040101010100004	Veículos	Água	6.045.416,11	4.471.689,06	1.573.727,04	3.993.913,02
12040101010100005	Ferramentais	Água	420.632,59	390.623,17	30.009,42	360.328,52
12040101010100006	Instalações	Água	906.854,81	196.002,02	710.852,78	-
12040101010100007	Poços	Água	18.046.845,73	15.101.736,77	2.945.109,01	13.541.872,32
12040101010100009	Adutoras	Água	1.412.896.138,03	555.388.721,04	857.507.416,78	-
12040101010100010	Redes de Distribuição	Água	2.401.768.088,97	1.225.126.769,99	1.176.641.318,26	-
12040101010100011	Ligações	Água	729.383.908,69	542.222.198,08	187.161.716,15	326.187.865,07
12040101010100012	Reservatórios	Água	228.014.558,36	135.081.000,02	92.933.557,73	70.898.289,94
12040101010100013	EEA	Água	18.525.343,19	3.149.730,31	15.375.612,96	949.128,28
12040101010100014	ETA	Água	12.366.129,52	2.228.984,93	10.137.144,56	911.062,32
12040101010100015	Hidrômetros	Água	172.251.763,22	72.434.291,72	99.817.470,83	30.653.174,27
12040101010100017	Edificações	Água	74.979.994,02	35.741.160,33	39.238.832,43	16.661.196,89
12040101010100018	Softwares	Água	8.681,98	3.183,39	5.498,59	-
12040101010199998	Instalações	Água	677.426,52	216.088,81	461.337,71	-
12040101010199999	Terrenos	Água	44.067.210,24	-	44.067.210,45	-
12040101020100001	Máquinas e Equipamentos	Esgoto	107.953.434,53	53.773.955,22	54.179.479,31	36.810.221,50
12040101020100002	Equipamentos de Informática	Esgoto	294.815,43	205.945,32	88.870,11	125.079,15
12040101020100003	Móveis e Utensílios	Esgoto	880.728,75	589.186,72	291.542,07	318.221,57
12040101020100004	Veículos	Esgoto	32.701.286,58	20.654.912,85	12.046.373,73	15.620.723,53
12040101020100005	Ferramentais	Esgoto	390.132,39	288.531,72	101.600,67	224.655,28
12040101020100006	Instalações	Esgoto	22.517,65	2.921,92	19.595,72	-
12040101020100007	Troncos, Interceptores, Emissários, Recalque	Esgoto	458.430.220,02	201.337.030,29	257.093.189,90	929.093,63
12040101020100008	Coletoras	Esgoto	1.554.354.073,10	682.023.501,29	872.330.571,66	6.678.654,31
12040101020100009	Ligações	Esgoto	377.578.225,34	234.866.573,36	142.711.650,56	111.323.929,48
12040101020100010	EEE	Esgoto	67.805.690,13	9.146.703,83	58.658.986,45	608.184,94
12040101020100011	ETE	Esgoto	91.225.389,01	12.587.757,50	78.637.631,48	136.859,70
12040101020100013	Edificações	Esgoto	23.114.053,90	8.146.826,68	14.967.227,27	3.467.780,49
12040101020199998	Instalações	Esgoto	728.581,91	53.500,33	675.081,58	-
12040101020199999	Terrenos	Esgoto	58.393.028,09	-	58.393.028,01	-
12040101030100001	Máquinas e Equipamentos	Comum	56.867.270,46	39.669.630,45	17.197.639,81	31.037.758,19
12040101030100002	Equipamentos de Informática	Comum	2.537.358,56	2.160.191,02	377.167,54	1.773.504,39
12040101030100003	Móveis e Utensílios	Comum	6.807.428,76	6.413.109,17	394.319,69	5.883.139,91
12040101030100004	Veículos	Comum	17.769.896,44	9.352.671,63	8.417.224,81	4.544.379,58
12040101030100005	Ferramentais	Comum	1.805.160,17	1.854.651,67	50.508,50	1.789.618,20
12040101030100006	Instalações	Comum	8.976,20	1.346,43	7.629,77	-
12040101030100007	Edificações	Comum	19.512.626,08	13.099.794,75	6.412.831,33	7.271.196,04
12040101030100008	Concessão	Adm	13.076.460,07	2.104.656,25	10.971.803,82	-
12040101030199999	Terrenos	Comum	2.157.838,99	-	2.157.839,00	-
12040101040100001	Softwares	Adm	12.187.954,51	5.803.972,62	6.383.981,90	1.947.947,51
TOTAL			8.396.699.435,37	4.139.293.789,32	4.257.405.647,00	890.820.411,10

Kroll

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE

Relatório de Avaliação Patrimonial - CAGECE

Data Base 31/12/2022

Quadro Resumo por Conta - Blindada + Incremental (Base do Intangível)

Conta Contábil Utilizada	Descrição Normalizada	Serviço	Valor Novo de Reposição	Depreciação Acumulada	Valor de Mercado em Uso	VNR 100% Depreciado
120401010100001	Máquinas e Equipamentos	Água	264.277.371,17	189.276.333,99	75.001.037,15	160.222.549,92
120401010100002	Equipamentos de Informática	Água	2.740.353,41	1.864.560,73	875.792,68	1.431.903,81
120401010100003	Móveis e Utensílios	Água	2.648.546,65	2.023.626,60	624.920,01	1.573.405,07
120401010100004	Veículos	Água	6.045.416,11	4.471.689,06	1.573.727,04	3.983.913,02
120401010100005	Ferramentais	Água	420.632,59	390.623,17	30.009,42	360.328,52
120401010100006	Instalações	Água	906.854,81	196.002,02	710.852,78	-
120401010100007	Poços	Água	18.046.845,73	15.101.736,77	2.945.109,01	13.541.872,32
120401010100009	Adutoras	Água	1.412.896.138,03	555.388.721,04	857.507.416,78	-
120401010100010	Redes de Distribuição	Água	2.401.768.088,97	1.225.126.769,99	1.176.641.318,26	-
120401010100011	Ligações	Água	729.383.908,69	542.222.198,08	187.161.716,15	326.187.865,07
120401010100012	Reservatórios	Água	228.014.558,14	135.081.000,02	92.933.557,73	70.898.289,94
120401010100013	EEA	Água	18.525.343,19	3.149.730,31	15.375.612,96	949.128,28
120401010100014	ETA	Água	12.366.129,52	2.228.984,93	10.137.144,56	911.062,32
120401010100015	Hidrômetros	Água	172.251.763,22	72.434.291,72	99.817.470,83	30.653.174,27
120401010100017	Edificações	Água	74.979.994,01	35.741.160,33	39.238.832,43	16.661.196,89
120401010100018	Softwares	Água	8.681,98	3.183,39	5.498,59	-
120401010199999	Instalações	Água	677.426,52	216.098,81	461.337,71	-
12040101010199999	Terrenos	Água	44.067.210,24	-	44.067.210,45	-
12040101020100001	Máquinas e Equipamentos	Esgoto	107.953.434,53	53.773.955,22	54.179.479,31	36.810.221,50
12040101020100002	Equipamentos de Informática	Esgoto	294.815,43	205.945,32	88.870,11	125.079,15
12040101020100003	Móveis e Utensílios	Esgoto	880.728,75	589.186,72	291.542,07	318.221,57
12040101020100004	Veículos	Esgoto	32.701.286,58	20.654.912,85	12.046.373,73	15.620.723,53
12040101020100005	Ferramentais	Esgoto	390.132,39	288.531,72	101.600,67	224.655,28
12040101020100006	Instalações	Esgoto	22.517,65	2.921,92	19.595,72	-
12040101020100007	Troncos, Interceptores, Emissários, Recalque	Esgoto	458.430.220,24	201.337.030,29	257.093.189,90	929.093,63
12040101020100008	Coletoras	Esgoto	1.554.354.073,10	682.023.501,29	872.330.571,66	6.678.654,31
12040101020100009	Ligações	Esgoto	377.578.225,34	234.866.573,36	142.711.650,56	111.323.929,48
12040101020100010	EEE	Esgoto	67.805.690,13	9.146.703,83	58.658.986,45	608.184,94
12040101020100011	ETE	Esgoto	91.225.389,01	12.587.757,50	78.637.631,48	136.859,70
12040101020100013	Edificações	Esgoto	23.114.053,90	8.146.826,68	14.967.227,27	3.467.780,49
12040101020199998	Instalações	Esgoto	728.581,91	53.500,33	675.081,58	-
12040101020199999	Terrenos	Esgoto	58.393.028,09	-	58.393.028,01	-
12040101030100001	Máquinas e Equipamentos	Comum	56.867.270,46	39.669.630,45	17.197.639,81	31.037.758,19
12040101030100002	Equipamentos de Informática	Comum	2.537.358,56	2.160.191,02	377.167,54	1.773.504,39
12040101030100003	Móveis e Utensílios	Comum	6.807.428,76	6.413.109,17	394.319,69	5.883.139,91
12040101030100004	Veículos	Comum	17.769.896,44	9.352.671,63	8.417.224,81	4.544.379,58
12040101030100005	Ferramentais	Comum	1.905.160,17	1.854.651,67	50.508,50	1.789.618,20
12040101030100006	Instalações	Comum	8.976,20	1.346,43	7.629,77	-
12040101030100007	Edificações	Comum	19.512.626,08	13.099.794,75	6.412.831,33	7.271.196,04
12040101030199999	Terrenos	Comum	2.157.838,99	-	2.157.839,00	-
Base Total Bruta			8.271.463.995,69	4.081.145.443,10	4.190.318.553,54	855.927.689,29
Obrigações Especiais			644.330.419,27	57.540.724,81	586.789.694,45	
Base Total Líquida			7.627.133.576,43	4.023.604.718,29	3.603.528.859,09	

Relatório de Avaliação Patrimonial - CAGECE

Data Base 31/12/2022

Quadro Resumo por Conta - Valores Baixados da Base Blindada

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO CONTA CONTÁBIL	Serviço	Valor Novo de Reposição	Depreciação Acumulada	Valor de Mercado em Uso
12040101030100	Edificações	Comum	-	-	-
12040101020100	EEE	Esgoto	-	-	-
12040101020100	ETE	Esgoto	6.820,20	1.636,79	5.183,40
12040101010100	Edificações	Água	23.819,31	23.819,31	-
12030103010199	Terrenos	Adm	9.086.480,90	-	9.086.480,90
12040101020100	Móveis e Utensílios	Esgoto	9.060,21	3.613,89	5.446,32
12030103010100	Veículos	Adm	222.679,68	68.091,31	154.588,37
12040101030199	Terrenos	Comum	1.388.448,69	-	1.388.448,69
12030103010100	Edificações	Adm	-	-	-
12040101010100	Ligações	Água	58.804.026,41	24.612.247,78	34.191.778,63
12040101020100	Máquinas e Equipamentos	Esgoto	322.556,92	283.619,36	38.937,56
12040101020100	Ferramentais	Esgoto	459,49	459,49	-
12040101010100	Reservatórios	Água	63.499.665,50	48.293.424,97	15.206.240,53
12040101030100	Móveis e Utensílios	Comum	177.701,79	110.845,73	66.856,07
12040101030100	Ferramentais	Comum	4.250,22	3.051,35	1.198,87
12040101010100	Móveis e Utensílios	Água	72.350,19	54.182,22	18.167,97
12040101010199	Terrenos	Água	26.936.692,79	-	26.936.692,79
12040101010100	Poços	Água	-	-	-
12040101020100	Ligações	Esgoto	6.812.485,16	662.180,83	6.150.304,33
12040101020199	Terrenos	Esgoto	30.702.939,00	-	30.702.939,00
12040101010100	EEA	Água	-	-	-
12030103010100	Máquinas e Equipamentos	Adm	305.141,05	251.340,81	53.800,24
12040101030100	Máquinas e Equipamentos	Comum	1.402.739,06	433.500,14	969.238,92
12030103010100	Equipamentos de Informática	Adm	1.670.140,90	1.313.146,76	356.994,14
12040101020100	Edificações	Esgoto	-	-	-
12030103010100	Móveis e Utensílios	Adm	453.936,74	240.834,23	213.102,51
12040101010100	Ferramentais	Água	1.064,37	912,27	152,10
12030103010100	Ferramentais	Adm	2.960,36	2.057,29	903,07
12040101010100	Aduoras	Água	198.701,75	55.967,88	142.733,87
12040101030100	Veículos	Comum	388.851,13	239.841,34	149.009,78
12040101010100	Máquinas e Equipamentos	Água	961.604,79	723.239,57	238.365,22
12040101020100	Equipamentos de Informática	Esgoto	42.430,67	37.852,47	4.578,21
12040101020100	Troncos, Interceptores, Emissários, Recalque	Esgoto	4.156.536,39	1.462.644,22	2.693.892,17
12040101010100	Redes de Distribuição	Água	12.708.904,54	6.060.597,65	6.648.306,89
12040101010100	Hidrômetros	Água	93.347.749,55	42.639.411,68	50.708.337,87
12040101020100	Veículos	Esgoto	828.038,48	808.807,00	19.231,48
12040101010100	Equipamentos de Informática	Água	134.639,35	110.134,83	24.504,52
12040101010100	Veículos	Água	202.226,19	200.675,33	1.550,86
12040101020100	Coletoras	Esgoto	34.336.693,46	3.044.025,12	31.292.668,34
12040101010100	ETA	Água	-	-	-
12040101030100	Equipamentos de Informática	Comum	419.146,53	356.773,90	62.372,63
TOTAL			349.631.941,76	132.098.935,50	217.533.006,26

Seção 6

Condições Limitativas de Responsabilidade

6.1. Limitações

6.1.1. Limitações de ordem geral

A nossa opinião de valor está expressa na data-base de 31 de dezembro de 2022 indicada no relatório e está baseada na situação econômica na referida data.

Os valores apresentados neste relatório estão baseados nas premissas especificadas.

A informação que nos foi fornecida para a elaboração do presente relatório será guardada e conservada nos nossos arquivos por um prazo mínimo de cinco anos, contados desde a data da emissão do presente relatório de avaliação.

6.1.2. Limitações do valor estimado

O valor obtido (para uso continuado) é o resultado da análise e consideração do total dos bens objeto de estudo como uma unidade de produção em funcionamento, que continuará com a mesma atividade, e nunca será válido se for considerado como resultado da venda separada das diferentes partes que compõem o ativo.

Não foi realizada nenhuma investigação dos aspectos financeiros relacionados com a capacidade de que a propriedade possa ter de gerar lucros atualmente ou no futuro. A opinião do Valor Novo de Reposição, para uso continuado, supõe que os ganhos previstos serão suficientes para gerar o reembolso do investimento e produzir uma justa rentabilidade do referido investimento e do adequado capital circulante líquido.

6.1.3. Limitações sobre os dados utilizados

A informação que nos foi fornecida pelo **Cliente** e/ou por outras fontes externas foi considerada como correta e verdadeira. Não realizamos nenhuma auditoria, verificação, exame técnico ou legal dela.

6.1.4. Limitações de ordem jurídica

Realizamos uma inspeção física dos bens objeto de avaliação, mas não efetuamos nenhum estudo de cálculo estrutural nem de resistência de materiais, nem comprovamos se reúnem e cumprem com as condições e normas de segurança, anti-incêndio, antissísmico ou higiênico-sanitárias.

Não assumimos qualquer responsabilidade por problemas de natureza legal que possam afetar a propriedade tais como: desapropriação, herança, divisão da propriedade, cessão, embargo ou qualquer processo em curso, de natureza legal.

Nossos técnicos têm a preparação requerida para avaliar ativos, mas não assumimos qualquer responsabilidade em questões de ordem arquitetônica, estrutural, ecológica ou ambiental, jurídico-legal, saúde, etc.

A **Kroll** atuou como consultora independente, e como tal, não poderá ser considerada como interveniente ou representante dos interesses de nenhuma das partes que possam estar envolvidas num possível conflito relativo à propriedade objeto de estudo.

A **Kroll** entende que não terá que prestar declarações por causa do presente relatório, a não ser que receba um aviso com a devida antecedência. Se for o caso, o tempo empregado na mesma, assim como os gastos de viagens e estadia derivados da mesma serão faturados à parte ao **Cliente**.

A posse deste relatório não confere o direito da sua publicação no exterior nem o direito de mostrá-lo fora do âmbito interno do **Cliente**, salvo para o fim especificado na carta. Nenhuma parte deste relatório ou a sua totalidade poderá ser mostrada aos meios de comunicação e utilizada com fins diferentes aos especificados na carta, assim como em catálogos, publicidade, relações públicas, informação ou qualquer

outro meio de comunicação, utilizando publicamente o nome da **Kroll** sem o consentimento escrito da nossa parte.

A nossa avaliação será válida apenas e só para o propósito referido no laudo de avaliação, face às premissas de avaliação adotadas. Qualquer outra utilização, por parte de V. Sas. ou de terceiros será nula. Manteremos pela nossa parte, a confidencialidade de todas as conversações, documentação recebida e a do nosso relatório, salvo requerimento administrativo e/ou judicial.

6.1.5. Outras limitações

No trabalho realizado, não fizeram parte do escopo contratado:

- Investigações específicas envolvendo aspectos jurídicos, tais como: alienações, titularidade, hipotecas, ônus, entre outros gravames.
- Inventário físico dos bens que porventura não façam parte do ativo imobilizado do **Cliente**, ou seja, bens em regime de comodato, alugados, arrendados, etc.
- Validação dos procedimentos contábeis adotados pelo **Cliente** e origem da documentação relativa à aquisição dos bens.
- Inventário físico e avaliação de itens de almoxarifado, estoques e peças sobressalentes.
- Migração da base de dados para o sistema de controle de ativos utilizado pelo **Cliente**.
- Auditoria das informações a nós fornecidas, nem a avaliação ou validação de procedimentos de auditoria, normas profissionais ou conclusões apresentadas por outros auditores independentes ou demais profissionais.
- Avaliação e/ou vistoria de qualquer outro tipo de ativos não identificados no escopo de nosso trabalho.
- Não foi considerada nenhuma investigação da situação financeira relacionada com a capacidade de que a propriedade possa ter de gerar lucros atualmente ou no futuro. A opinião do Valor Novo de Reposição e Valor de Mercado supõe que os ganhos previstos serão suficientes para gerar o reembolso do investimento e produzir uma rentabilidade “normal” do referido investimento e do capital circulante líquido.

Seção 7

Anexo I – Caracterização da Concessão

Caracterização da Concessão:

Área de concessão (km²): 148.894,44

Quantidade de municípios atendidos: 152

População atendida: 5 milhões

Estações de Tratamento de Água:

Quantidade de estações: 160

Estações de Tratamento de Esgoto:

Quantidade de estações: 275

Rede de Distribuição de Água:

Extensão de redes de distribuição (km): 15 mil

Rede de Distribuição de Esgoto:

Extensão de redes de distribuição (km): 5 mil

Seção 8

Anexo II – Equipes de Campo

Dados da Avaliadora:

Kroll Brasil Ltda.

Av. Jornalista Roberto Marinho, 85 – 5º Andar

São Paulo – SP

(11) 3192-8100

Responsáveis Gerais:

Luis Ricardo Maluf – luis.maluf@kroll.com

Marcos Issao Domae – marcos.domae@kroll.com

Gerentes de Projeto:

Vinicius A. Squilante Leal – vinicius.suilante@kroll.com

Rodrigo Miyasaki – rodrigo.miyasaki@kroll.com

Levantamento de Campo - Profissionais da Avaliadora:

Enrique Costa – Técnico

Erivelton Miguel - Técnico

Glauber Lopes – Técnico

Cleber Machado – Técnico

Data da Vistoria:

De 11/03/2024 a 22/03/2024 e de 15/04/2024 a 03/05/2024.

Contatos

Luís Ricardo Maluf

Managing Director

+55 11 3192 8101

luis.maluf@kroll.com

Bruno Kawano

Director

+55 11 3192 8104

bruno.kawano@kroll.com

Marcos Domae

Director

+55 11 3192 8106

marcos.domae@kroll.com

Vinicius Squilante

Vice President

+55 11 3192 8115

vinicius.squilante@kroll.com

Rodrigo Miyasaki

Vice President

+55 11 3192 8112

rodrigo.miyasaki@kroll.com

Erivelton Miguel

Senior Associate

+55 11 3192 8197

erivelton.miguel@kroll.com

Sobre a Kroll

Como principal fornecedor independente de soluções de consultoria financeira e de risco, a Kroll aproveita conhecimentos, dados e tecnologia exclusivas para ajudar os clientes a se manterem à frente de demandas complexas. A equipe de mais de 6.500 profissionais da Kroll em todo o mundo continua a história de quase 100 anos de experiência confiável, abrangendo risco, governança, transações e avaliação. Nossas soluções avançadas e inteligência fornecem aos clientes a visão que eles precisam para criar uma vantagem competitiva e duradoura. Na Kroll, nossos valores definem quem somos e como fazemos parcerias com nossos clientes e comunidades. Saiba mais em www.kroll.com.

Os serviços de consultoria em fusões e aquisições, aumento de capital e consultoria em mercado secundário nos Estados Unidos são prestados pela Kroll Securities, LLC (membro FINRA/SIPC). Os serviços de consultoria em fusões e aquisições, aumento de capital e consultoria em mercado secundário no Reino Unido são prestados pela Kroll Securities Ltd., que é autorizada e regulamentada pela Financial Conduct Authority (FCA). Os serviços de consultoria de avaliação na Índia são fornecidos pela Kroll Advisory Private Limited (anteriormente, Duff & Phelps India Private Limited), sob licença de banqueiro comercial de categoria 1, emitida pelo Securities and Exchange Board of India.

© 2021 Kroll, LLC. All rights reserved.